

A INSTRUÇÃO AGRÍCOLA
E
O TRABALHO LIVRE

POR

DOMINGOS MARIA GONÇALVES

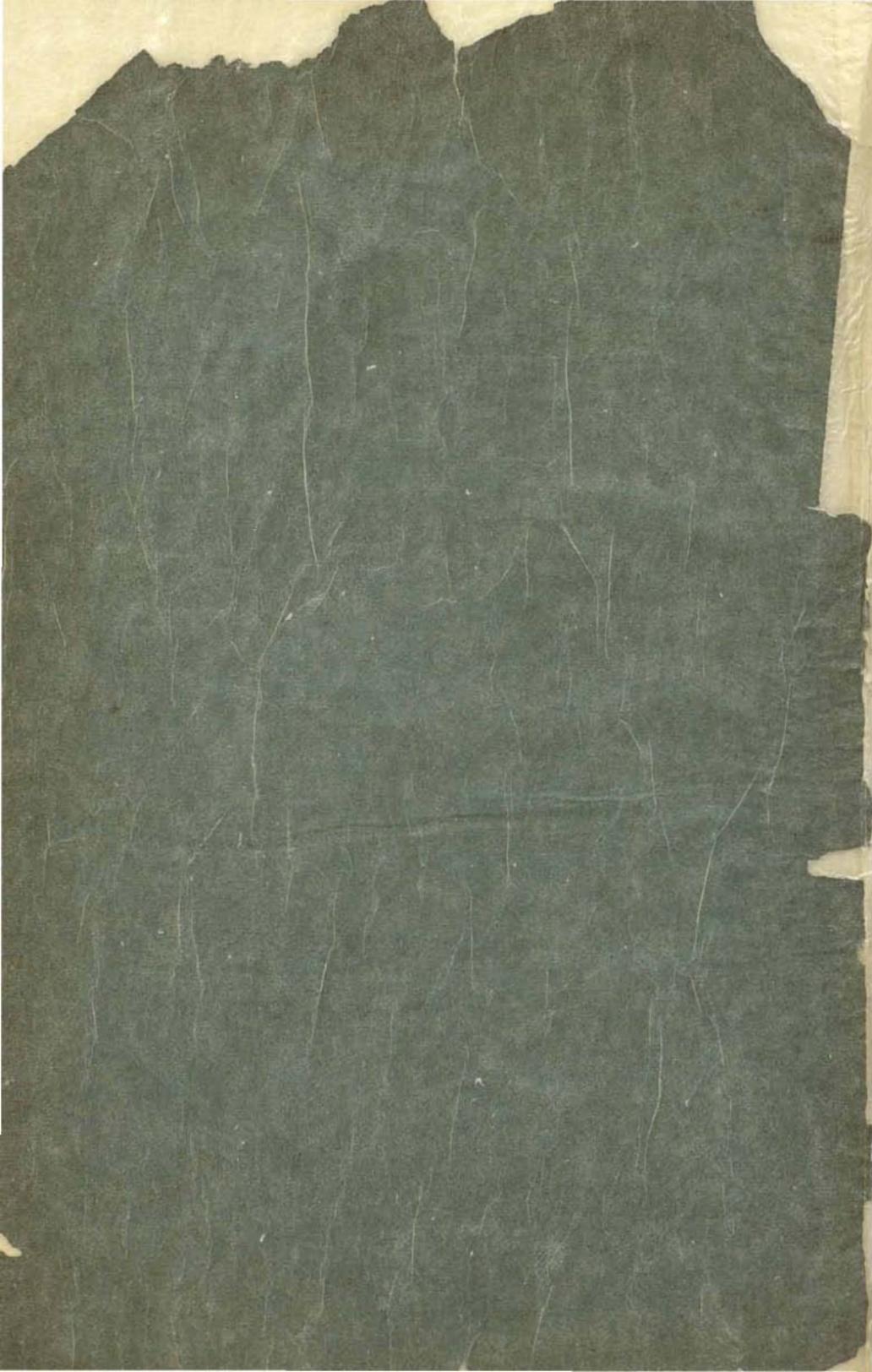
Consul de Portugal, a seu pedido em disponibilidade, ex-membro do corpo de engenharia civil, antigo alumno do Curso Superior de Letras, Instituto Industrial, Escola do Commercio e Lyceo de Lisboa, socio correspondente da Sociedade Brasileira de Acclimação, da Academia Hespanhola de Archeologia e Geographia, da Associação dos Architectos Giza Portuguezes, do Hetero Litterario Portuguez, fundador do Gremio Academico Portuguez, redactor-chefe e co-proprietario do «Jornal da Provincia», etc.

Precedido de uma carta ao Exm. Sr. Dr. Joaquim Nabuco, deputado geral

RIO DE JANEIRO
Typ. CENTRAL, DE EVAJISTO RODRIGUES DA COSTA

22. RUA NOVA DO DEVIDOR 22

1880



E

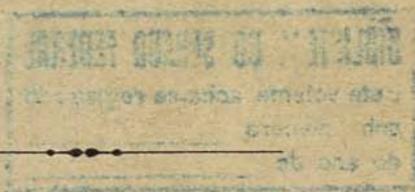
O TRABALHO LIVRE

POR

DOMINGOS MARIA GONÇALVES

Consul de Portugal, a seu pedido em disponibilidade, ex-membro do corpo de engenhearia civil, antigo alumno do Curso Superior de Letras, Instituto Industrial, Escola do Commercio e Lyceo de Lisboa, socio correspondente da Sociedade Brasileira de Acclimação, da Academia Hespanhola de Archeologia e Geographia, da Associação dos Architectos Civis Portuguezes, do Retiro Litterario Portuguez, fundador do Gremio Academico Portuguez, redactor-chefe e co-proprietario do «Jornal da Provincia», etc.

Precedido de uma carta ao Exm. Sr. Dr. Joaquim Nabuco, deputado geral



RIO DE JANEIRO

TYP. CENTRAL, DE EVARISTO RODRIGUES DA COSTA

22 RUA NOVA DO OUVIDOR 22

1880

✓
375.630981
G.635
iat
1880

BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL

Este volume acha-se registrado

sob número 3330

do ano de 1974

Illm. e Exm. Sr. Dr. Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo

Permitta-me V. Ex., que apesar de desconhecido lhe dirija a palavra. Modesto operario do progresso economico e moral venho com o meu pequeno contingente concorrer tambem para a grande obra da regeneração social do Brasil.

V. Ex., como um dos mais audazes e corajosos apóstolos da idéa do futuro, de certo me ajudará com o valioso auxilio da sua voz autorisadissima.

O meu escripto é, me parece, uma parte complementar e indispensavel da obra de transformação do trabalho rural, da qual V. Ex. tomou sobre si a maior parte da responsabilidade.

Ambos trabalhamos para a mesma causa; V. Ex. derrubando a velha organização territorial, e eu procurando edificar com o material disperso desse carcomido edificio, já meio desmoronado, o templo d'onde devem sahir os verdadeiros obreiros do progresso agricola brasileiro.

Como V. Ex., eu tambem desejo a liberdade de todos os filhos desta terra; mas o libertar não basta; antes de tudo é necessario, que os recém-libertos encontrem a instrucção, que lhes dará então a verdadeira liberdade.

Sem moral, e sem uns rudimentos de conhecimentos, pelo menos, das cousa mais necessarias á vida, não ha liberdade possivel.

Por outro lado, a lavoura não póde, nem deve ficar ao abandono. Sem o actual pessoal, embora embrutecido pelo captivo, e sem empregados technicos, que transformem os

processos da cultura, e que possam acompanhar a nova organização economica com o trabalho livre, a agricultura diminuirá consideravelmente.

O Estado não está resolvido a crear *institutos agricolas*; para habilitar estes empregados, é necessario que nós os particulares os fundemos.

Os publicistas que pugnam pelas nobres causas, como aquella a que V. Ex. sacrifica o seu socego, e quiçá a posição que tem no parlamento, pelo menos em algumas legislaturas, tem tambem que olhar para os interesses collectivos da sociedade, que não podem ser sacrificados, ainda á mais santa das causas como a que está em questão. De facto, a importantissima industria agricola está confiada a individuos, dos quaes o maior numero desconhecem os principios mais rudimentares d'agronomia, de zootechnia de veterinaria e de tudo que é indispensavel saber-se para dirigir uma grande propriedade rural, e a uma grande cultura; mas infelizmente, impossibilitados que sejam estes de produzir, não temos quem os substitua, porque os governos conservam este bom povo na mais crassa ignorancia a respeito do riquissimo ramo de producção agricola.

Eu tambem sou abolicionista; o *Jornal da Provincia* que fundei e existe ainda em Campos, (o municipio do Imperio que tem o maior numero de escravos), foio seu tempo a primeira e unica folha franca e lealmente abolicionista, mas estou cada vez mais convicto, que não basta dar a liberdade a individuos semi-barbarisados pela triste instituição onde vivem, torna-se urgentissimo crear desde já estabelecimentos agricolas nos quaes se prove aos fazendeiros, que o trabalho livre não é uma utopia, onde se preparem os futuros directores technicos das grandes fazendas, e ao mesmo tempo que forneçam trabalho remunerador e alguma instrucção aos que sahirem do captiveiro.

Os libertos não se prestam, em regra, a trabalhar em lugares onde estiverem escravos. Tudo alli lhes recorda os seus soffrimentos passados. Taes razões me forçam a publicar este opusculo.

V. Ex., mais arrojado do que eu, pugna agora por uma grande idéa, e por isso só cura dos meios de a pôr em pratica, mas rogo-lhe não perca tambem de vista, como legislador, a terrivel realidade, de que não temos pessoal algum para sus-

tentar a produção agrícola sem o escravo, e este pessoal só se terá, quando o fazendeiro tiver escolas professionaes para seus filhos, veterinarios para os seus gados, estações agronomicas para suas experiencias, exposições agricolas para seu estimulo, commissões geologicas para o estudo das differentes zonas do sólo aravel e livros em portuguez para estudar ; sem isto tudo é impossivel pedir a esse pessoal qualquer melhoramento nas suas lavouras ou criações de animaes.

Lembre-se mais V. Ex., que se o actual pessoal é incompetente para a sua missão, não temos outro melhor para o substituir.

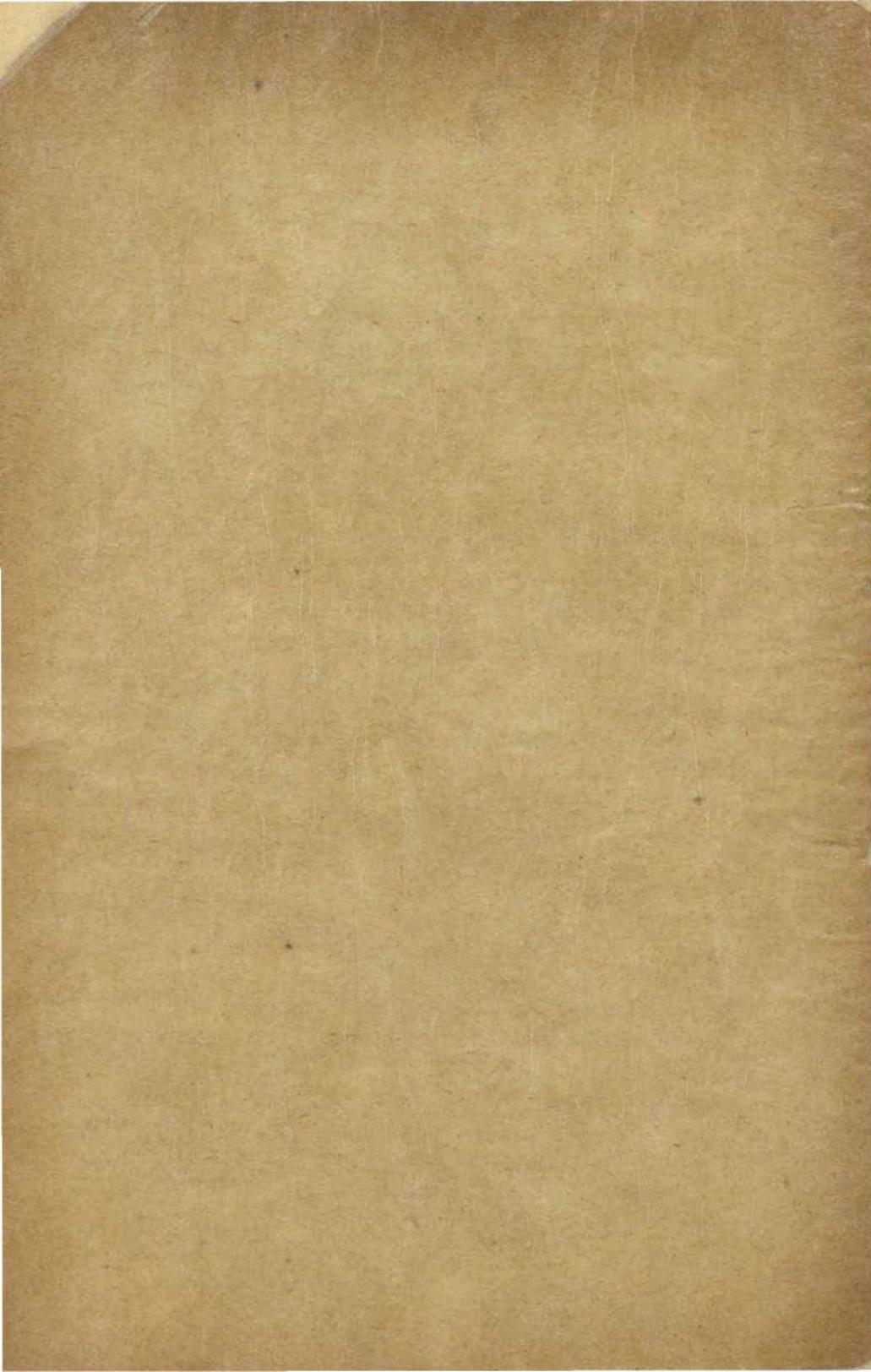
Libertem-se os negros, mas dê-se escolas agricolas a este povo.

Uma cousa sem a outra é a ruina completa de toda a nação.

Sou com a maior consideração

De V. Ex. admirador e criado

Domingos Maria Gonçalves.



Aos Srs. Capitalistas, Negociantes e Fazendeiros progressistas.

A tentativa economica que hoje dou á publicidade, não tem a pretensão de resolver completamente o grande problema do trabalho livre na lavoura, mas sem duvida ella dará alguma luz sobre o importante assumpto, e preparará os espiritos para a grande obra da regeneração economica e moral.

Sem tomar parte intencionalmente na lucta travada no presente para a abolição do elemento servil, aceito os factos, tirando d'elles as devidas consequencias.

A Lei de 28 de Setembro de 1871, abolio de direito o nascimento captivo, e por isso, ainda que coisa alguma mais se fizesse n'este sentido, terá o elemento servil de acabar n'um periodo assás curto para a vida d'uma nação.

Daqui segue-se o terror de muitos, que julgam ver a lavoura nacional desaparecer!

Um povo numeroso como é o do Brazil, e com o sólo que tem, não pôde deixar de produzir na agricultura.

O que fatalmente terá de succeder é a transformação radical nos processos da cultura, e na organização do trabalho rural.

Para este movimento carecemos de preparar os homens, já para serem empresarios e já para serem operarios.

Não é com o machado, a foice, a enxada e o fogo, que pôde continuar a grande lavoura. Para se saber como se pôdem multiplicar as forças reproductoras, e para se abandonarem estes processos retrogrados, carece-se d'escolas theoricas e pra-

ticas, sem luxo, sem grandes e pomposos edificios, mas bem organisadas, e acima de tudo, que produzam não só para o seu custeio, como seja uma fonte segura de rendas para aquelles, que confiaram seus capitaes a tão patriótico, humanitario e indispensavel commettimento.

A esta idéa sacrifiquei nove annos d'estudos praticos, além de muitos de theoria, que anteriormente tinha adquirido, viajei bastante no Imperio, fiz despezas superiores ás minhas forças, venci muitos obstaculos creados pela ignorancia, pela inveja e por espiritos tacanhos, corri mais d'uma vez risco de vida, e agora por feliz me darei, se conseguir que se leia este modesto trabalho, e ainda mais, se alguns homens justamente ambiciosos e humanitarios vierem em auxilio de tão nobre causa pondo em pratica este importante melhoramento.

Na primeira parte do presente livro tenho de fallar de mim e da lucta tremenda que sou obrigado a sustentar para realizar este progresso, perdõe-se-me isto; sei que é desagradavel ao publicista o trazer a sua individualidade de envolto com negocios d'interesse geral, mas careço dar conta de mim e dos meus actos, para que se comprehenda bem o que é a indiferença e a maldade de algumas pessoas.

Na segunda parte do meu trabalho desenvolverei, o melhor que me fôr possivel, as vantagens pecuniarias para os empresarios dos *Estabelecimentos zootechnicos e agricolas* que pretendo montar com escolas para menores pobres.

Aos poucos, que me honrarem lendo esta publicação, peço indulgencia para a fórma, conselho e auxilio para a idéa.

Côrte, 4 d'Outubro de 1880.

O AUCTOR.

PRIMEIRA PARTE



Historia das minhas tentativas para o estabelecimento d'escolas agricolas

Antes de demonstrar a conveniencia lucrativa para os empregarios d'estabelecimentos agricolas, que sendo uma fonte de lucros consideraveis, são tambem importantes viveiros de futuros empregados ruraes, por meio de escolas profissionaes theoricas e praticas, sou forçado a expôr, quasi que sem commentarios, a historia da lucta pertinaz e improficua, que tenho sustentado contra a indifferença de muitos e a má vontade d'alguns, lucta na qual tenho sacrificado tudo que tinha, posição official, dinheiro, actividade e trabalho, e que não obstante os revezes, estou sempre prompto para o combate, porque a justiça da idéa e a oportunidade do grande problema economico que pretendo resolver me dão forças para seguir a minha pretensão, hoje já desesperadamente, mas talvez por isso mesmo com mais vigor e persistencia.

Nô dia 9 de Junho de 1871 cheguei ao Recife para tomar conta interinamente do Consulado de primeira classe de Portugal em Pernambuco. O desejo meio poetico e meio humanitario de conhecer os povos indigenas da America concorre em parte, para aceitar o convite do Ministro dos Negocios Estrangeiros do meu paiz, o actual Sr. Duque d'Avila e Bolama; por isso eu troquei o bem estar da sociedade franceza, onde era consul, para vir em busca d'uma sociedade primitiva, com todos os defeitos, mas tambem com todas as suas grandes virtudes, virtudes quasi desconhecidas dos povos civilizados, e igualmente contrafeitos do velho continente europeu.

Poucos mezes depois, a lei de 28 de Setembro chamou a minha attenção para a questão economica do trabalho livre, questão que eu ambicionei desde logo tratar praticamente, e que ainda me deu mais animo e desejo de conhecer os habitantes primitivos do Brazil; por isso logo que poude fazer entrega da chancellaria consular ao consul effectivo, pedi para

passar á disponibilidade afim de ir para o interior da provincia de Pernambuco.

Ao mesmo tempo que no alto sertão eu organisava um plano de civilisação para os indios mansos, o meu illustrado amigo, corajoso viajante e sabio brasileiro o Sr. Dr. Couto de Magalhães tratava de escrever e publicar o seu precioso livro *O Selvagem*, onde o honrado patriota procura chamar a attenção publica para o seu systema de civilisação d'indios bravios.

Seria cançar a attenção do meu leitor o descrever um sem numero de episodios já burlescos, já terriveis que alli tive e em alguns dos quaes a minha vida, por mais d'uma vez, correu risco, não por parte dos pobres indios, mas pelos seus exploradores, umas especies de *majores e tenentes-coroneis da Guarda Nacional* do sertão, que são os verdadeiros *selvagens* d'aquelles terrenos, felizes pelo sólo, mas desgraçados pelas feras, humanas, que sustentam no seu seio. A discrição d'estes episodios reservo-a para obra mais ligeira no assumpto do que a presente.

Transcrevendo uma brochura, que ali escrevi, e que publiquei no Recife em 1874, hoje esgotada, julgo dizer bastante a tal respeito, para o assumpto que me proponho tratar.

Collegio de Agricultura e artes industriaes para os Indios de Urubá

Em todos os angulos do vastissimo Imperio do Brazil as atalaias do progresso dão o grito de alarma, chamando ao combate cavalleiros e peões para que estes tomem parte na incruenta cruzada do seculo XIX.

Como outr'ora povos de diferentes regiões e paizes, unidos pelo estandarte da cruz, que todos confessavam, procuraram e conseguiram libertar o santo sepulchro do poder dos infleis, assim nós hoje os cidadãos de ambos os hemispheros devemos-nos unir para salvarmos os filhos do povo da ignorancia e aviltamento em que infelizmente vivem.

Quem estas linhas escreve, não obstante ter trinta annos de idade, já tem dedicado quatorze d'estes, a esta propaganda, por meio de escriptos e associações de instrucção popular. (a)

Se os seus trabalhos não lhe dão credito pela sciencia e fórma, dão-lhe, não obstante, pela pureza de intenções e perseverança em concorrer com o seu pequeno contingente para a realisação de uma grande obra.

(a) Vide Diccionario Bibliographico dos escriptores portuguezes do Sr. Innocencio da Silva, Vol. IX, LETRA D.

Cançado da vida publica, onde esteve dez annos (b), resolveu residir no Brazil algum tempo, e tendo percorrido parte do sertão da provincia de Pernambuco, ahi concebeu o plano de instrucção popular, que vai pôr em pratica em relação aos indios da Aldeia de Urubá, mas que pôde ser empregado em muitos outros estabelecimentos iguaes ou identicos, e por isso, e só por isso lhe dá publicidade.

O Brazil (c) « vastissima região, felicissimo terreno, em cuja superficie tudo são fructos, em cujo centro tudo são thesouros, em cujas montanhas e costas tudo são aromas, tributando os campos o mais util alimento, as suas minas o mais fino ouro, os seus troncos o mais suave balsamo, e os seus mares o ambar o mais selecto; admiravel paiz, a todas as luzes rico, aonde prodigamente profuso, a natureza se desentranha nas fertéis producções que apura a arte, » mas que estão na maior parte desprezadas ou pouco aproveitadas, não tanto por falta de braços, como pela pouca ou nenhuma educação e instrucção especial que se ministra nas povoações ruraes, pela falta não só de estradas de ferro, mas ainda das de simples rodagem, pela ausencia de pessoal technico, telegraphos, correios de serviço rapido, etc.

Felizmente que o alarma está dado, e todos os homens de coração e intelligencia devem segundal-o com os seus esforços, nacionaes e estrangeiros podem, devem e lucram em envidar todos os seus esforços em tão santa causa; todos, sem excepções de nacionalidade, porque a causa não é só do paiz, mas da humanidade, tem interesse que a instrucção popular seja dada em alta escala.

Em economia politica o homem está tão ligado á sociedade, que aquelle que mais trabalhar a bem da comunidade é o que mais ganha individualmente.

Mais abaixo demonstraremos praticamente esta asserção.

Por emquanto congratulemo-nos com as seguintes e esperançosas palavras do Augusto Chefe de Estado: (d)

—« A educação e instrucção popular continuam a ser objecto dos mais assiduos cuidados do governo, e ser-vos-ha apresentado um plano, tendente a dar systematico e mais vigoroso impulso a esse progresso essencial, a que a iniciativa particular presta o mais louvavel concurso. »

Por nossa parte dando publicidade ao nosso projecto, proximo a realisar-se praticamente, concorreremos, ainda que insignificamente, para o grande edificio da humanidade.

A instrucção dos pobres.

A duzentos e cincoenta kilometros do Recife existe um terreno abençoado por Deus pelo seu clima e uberdade, a que se dá o nome de Aldeia de Urubá, situado entre a antiga, mas bella villa de Cimbres, e a esperançosa e florescente villa de Pesqueira.

São seus habitantes cerca de mil e quinhentos individuos de origem india, mas que poucos conservam a pureza primitiva de sangue; predominando, infe-

(b) Foi nomeado Conductor de Engenharia Civil em Dezembro de 1864, e Consul de Portugal em 9 de Abril de 1870, cujas honras conserva.

(c) Rocha Pitta—*Historia da America portugueza*.

(d) Falla do Throno em 5 de Maio de 1874.

lizmente, n'estes cruzamentos o elemento negro, a despeito da opinião aliás autorisadissima de um distincto escriptor francez: (e) « Em alguns pontos os indigenas civilisados entram, pouco a pouco, na população, mas esta raça *não se mistura facilmente com as outras*. A pesca e a caça são as occupações principaes dos indigenas; elles são geralmente sobrios, e entregam-se difficilmente a um trabalho seguido. »

Este escriptor não só errou em relação ao cruzamento de raças, como tambem asseverando que os indios são incapazes de um trabalho seguido.

Os indios trabalham tanto ou mais do que os outros habitantes pobres destas paragens.

Plantam milho, feijão, mandioca e algum algodão tanto e tão bem como os outros; não se encontra entre elles um ladrão de cavallos, o que abunda nos outros; raramente ha na aldeia um crime de ferimentos e outros attentados contra as pessoas ou propriedade, não obstante a ausencia de autoridades de policia, sendo esta feita pelos proprios indios; finalmente, são elles accusados de se entregarem muito ao uso de aguardente, o que ainda não é verdadeiro, tendo em vista o numero de embriagados em relação á população.

São valentes como se pôde ser, servindo de exemplo o pouco numero dos que voltaram do Paraguay, tendo ido voluntariamente cento e tantos, e morrendo d'estes a maior parte no ferro do inimigo em defeza da Patria, deixando, como deixaram mulheres, mães, filhas e irmãs morrendo de miseria, e prostituindo-se como infelizmente tem succedido. São, na verdade, desconfiados, quando se pretende fazer a bem d'elles alguma cousa, porque esperam no futuro ver uma traição, ou falta de cumprimento da promessa feita, mas esta desconfiança é mais do que justificada pela sua historia; em compensação são dedicadissimos amigos dos seus benefeitores.

Senão, veja-se o amor e obediencia com que elles não só cumprem, mas mesmo procuram occasião de cumprir uma ou outra ordem de serviço publico dada por um dos dous chefes e dedicados benefeitores o Exm. Sr. Barão de Ruique e o Hm. Sr. Tenente-coronel Severiano Monteiro Leite, o primeiro Director Geral dos indios da provincia, e o segundo Director parcial da Aldeia de Urubá.

É nosso dever declarar aqui, que a creação do futuro Collegio se deve, na maior parte, aos esforços, protecção e auxilio d'estes dous benemeritos cidadãos.

O primeiro, coadjuvando com a sua reconhecida intelligencia, actividade, zelo e extrema paciencia os trabalhos do segundo, e de quem isto escreve; o segundo, auxiliando nos por todas as fórmias possiveis nos nossos estudos e observações, e indicando muitas idéas parciaes, que formam no todo o nosso projecto.

Se nós devemos a estes cavalheiros as suas amizades, e o bom acolhimento a um estrangeiro, embora bem intencionado, a nação deve-lhe mais, porque foram elles os unicos (que me conste) dos Directores de indios no Imperio que tentaram pôr em pratica uma instituição semelhante.

Feita esta justa declatação, vejamos como os indios têm sido mal julgados, e

(e) *L'Empire du Brésil par le COMTE DE HURE.*

como é ainda tempo de pagar esta divida aos verdadeiros senhores do territorio americano.

(f) « Os primeiros aventureiros portuguezes, quasi todos homens sem norte, se precipitavam para uma terra nova, impellidos pela séde do ouro, não viram senão escravos nos indigenas, de quem chegavam a apoderar-se; lançando cadeias aos homens, tomavam as mulheres por companheiras ou por victimas. Os filhos que nasceram dos primeiros cruzamentos das raças foram educados no odio de sua origem materna, e tornaram-se os mais ardentes auxiliares nas odiosas caçadas dos indios, que têm sido tão justamente reprovados pelos historiadores. As desgraças da raça americana, entretanto, deviam, emfim, excitar a commiserção do governo portuguez da Europa; um motivo politico devia por outro lado apoiar este generoso sentimento; era, com effeito, para converter povos novos ao christianismo, e não para reconhecer o poder de fazer escravos, que o Soberano Pontífice prestava então sua sanção poderosa ao direito exclusivo, que a Hespanha e Portugal arrogavam-se nos paizes novamente descobertos. O Rei D. João III baixou no meiado do seculo XVI numerosos decretos para proteger os indios do Brazil; emfim, os jesuitas receberam a missão de civilisal-os e convertel-os. Só as comunidades religiosas podiam obrar então com uma unidade de pensamento, de modo a produzir grandes resultados, porque ainda só ellas sabiam aproveitar as vantagens que offerece o espirito de associação; d'esta sorte os jesuitas procuravam estabelecer ordem em varias provincias do Brazil. A brandura e a persuasão levaram muitos indios a consentirem n'uma vida regrada e uma existencia sedentaria; *os bons tratamentos desenvolveram no character d'esses indigenas um germen de doçura* que parecia não dever existir; emfim, a musica mais do que os sermões lhes fazia assistir á missa!.....

« A raça indigena da America não pôde amoldar-se á civilisação européa, os indios ficam de alguma sorte crianças até á velhice; conservam na vida social as qualidades, como os defeitos que os distinguiam nas florestas. *São pacientes, alegres, destros, ordinariamente espirituosos*, mas sem cuidado no futuro, preguiçosos, estão prestes a sacrificar tudo para satisfazer o menor dos seus desejos. Repugnam-lhes os trabalhos agricolas; não gostam de esperar muito tempo o resultado dos seus esforços, *mas submettem-se voluntariamente a fazer um serviço penoso, no fim do qual se lhes faça ver a recompensa*.....

« As terras das aldeias foram declaradas inalienaveis, e estas aggregações de indios não podiam sustentarem-se senão protegidos pela tutela das corporações religiosas ou do governo. Comtudo, pouco a pouco viram-se os homens de raça européa apoderarem-se das suas terras. ».....

Saint-Hilaire e Horace Say dizem grandes verdades em relação aos indios, mas faltou-lhes fazer a comparação entre elles e o resto dos habitantes ruraes.

Asseveram que os indios são preguiçosos, mas deviam confessar que a raça branca, preta e seus variadissimos cruzamentos n'estas regiões não vale mais do

(f) *Voyage au Brésil par AUG. DE SAINT-HILAIRE e Histoire des Relations Commerciales entre la France et le Brésil par HORACE SAY.*

que os índios em relação a trabalho; não sendo aquelles tão *doces*, nem tão *destros*, nem mesmo tão *espirituosos*, como em regra são os índios.

Os habitantes ruraes não tutelados têm a seu favor o gozarem dos fóros de cidadãos, principalmente no civil e commercial o que é defezo aos índios, são, *ipso facto*, ou *podem ser* proprietarios do terreno que cultivam, o que aquelles não podem; podem ainda, pela mesma razão, ter credito e obterem capitaes, o que os outros não podem conseguir; têm escolas, padros, policia, etc., que tudo falta nas aldeias; e não obstante tantas vantagens, não são superiores em cousa alguma a estes.

(g) « Assim, pois, o caboclo que vive em misera choça, semelhante a—taba—do indigena; que não sabe ler nem escrever; que não tem idéas claras do que é a nação a que pertence; que ignora completamente a natureza das instituições que o chamam a exercer os seus direitos; que nada entende das idéas, nem das tendencias dos partidos; que não experimenta nenhum gosto pelas commodidades da vida civilisada, porque, para alcançal-as, ser-lhe hia preciso despender muito trabalho; que, ignorante, inerte e mandrião, deixa-se permanecer em absoluta immobildade; morto completamente para todos os sentimentos e aspirações nobres do progresso e patriotismo. »

Lendo este trecho, hesitamos em acreditar se o autor desejou descrever o estado intellectual e social dos habitantes ruraes pobres, e n'esse caso errou, chamando-lhes—Caboclos—, ou se referia apenas aos índios, e então o seu erro é maior, quando acrescenta « a um ente d'esta casta outorga a nossa constituição uma intervenção na confecção das leis. »

Araço não sabe o Sr. Aguiar que os índios não votam porque são interditos por lei?

É assim que esta raça importante do territorio americano é estudada por nacionaes e estrangeiros!...

Um avançou um principio que os outros sem criterio têm copiado, sem se darem ao trabalho de observação; e d'esta sorte tem-se descurado de tantos e tantos individuos, que podem e devem ser altamente uteis a si e á nação.

Um outro autor nacional, e aliás um vulto immenso, que ha de ser sempre uma gloria para Pernambuco e para todo o Brazil (h), não adianta mais, quando diz em relação aos índios:

« As habitações d'estes *selvagens*, mais ou menos juntas, variam na forma e no tamanho: constam ordinariamente de casas ou cabanas distribuidas em aldeias.

« A principal occupação das mulheres consiste em fiar algodão para fazer rédas e cordas. Ellas fazem tambem vasos de barro que servem para differentes usos. A raiz da mandioca é o sustento diario destes *selvagens*; ajuntam-lhe outras raizes, que pisam e reduzem a farinha, para comporem bebidas ou alimentos com mais ou menos consistencia. A caça e a pesca suppram o resto das suas precisões. »

(g) *O Brazil e os brasileiros* por A. A. DA COSTA AGUIAR.

(h) *Historia do Brazil* por J. I. DE ABREU E LIMA.

Ou estes escriptores não visitaram o interior, o que é provavel, ou nós não podemos comprehender bem a sua boa fé, quando se referem aos infelizes indios.

O que elles asseveram é menos do que a verdade, porque os indios não vivem tão *selvajadamente* como dizem, ou então são tambem *selvagens* os outros pequenos habitantes ruraes.

As habitações, comida, vestuario, amor de familia, etc., destes ultimos não são em cousa alguma superiores aos usos das aldeias.

Faz pena ver abandonadas tantas fontes de riqueza e prosperidade para o Brazil, só porque alguns escriptores levianos ou injustos têm desenvolvido no espirito publico um prejuizo sem fundamento, e que hoje passa por verdade axiomatica.

Nada ha mais revoltante do que observar, como temos feito, o petulante desprezo com que são tratados estes infelizes por aquelles que, abusando de sua boa fé, se arvoram em tutores, sendo elles ainda dignos de tutela.

Mas, felizmente, a aldeia de Urubá tem á sua frente dous homens distinctos, intelligentes e honrados que sabem e querem arcar com estes prejuizos, que tolos e velhacos têm creado, desenvolvido e sustentado, afim de deixarem no avillamento esta raça digna de melhor sorte.

No dia 12 de Março ultimo assignamos com a Directoria Geral dos indios desta provincia um contracto, no qual nos obrigamos a ensinar simultaneamente a cem indios maiores de dez annos a ler, escrever, contar, doutrina christã, desenho geometrico e principios architheticos.

Um officio mechanicos dos mais uteis a esta localidade, taes como : ferreiro, carapina, sapateiro, alfaiate, etc., producção e criação de gados, principios de veterinaria e agricultura pratica com principios de theorica; a dar sustento internato, vestuario, livros, etc., aos ditos cem menores simultaneamente; a ter uma escola nocturna, não só para os adultos indios, mas para quasquer outras pessoas frequentarem gratuitamente, e onde poderão aprender o mesmo que os menores; a ter uma escola pratica de agricultura nos terrenos da aldeia, onde se cultivarão pelos processos mais economicos, não só as plantas indigenas de maior valor, mas muitas das exoticas de reconhecida vantagem para a provincia.

O governo tem direito a ter um inspector permanente ou extraordinario que vele pelo cumprimento do contracto, e pelo bem-estar phisico e moral dos alumnos.

Em paga de todos estes serviços o governo dá apenas o uso fructo por vinte annos de um sitio na Aldeia de Urubá á nossa escolha, garante a permanencia no collegio de cada um dos alumnos pelo espaço de quatro annos, e a fazer praticar na escola de agricultura os indios e os aldeados nunca mais do que na razão de um dia por homem e por semana.

Tanta promessa por um lado, e tão pouca remuneração por outro, parece á primeira vista uma loucura ! ! . . .

Uma rapida exposição dos principios economicos em que nos fundamos para conceber tal idéa, tudo se mostrará claro e de facil repitação em outros pontos do Imperio.

A aldeia tem proximadamente mil e quinhentos individuos, nos quaes ha

pelo menos trezentos homens aptos para o serviço do campo, os quaes podem frequentar a escola nocturna diariamente, e a escola pratica de agricultura um dia por semana, ou cincoenta e dous dias por anno, nos quaes elles tiram um resultado immenso de instrução agricola, dando o resultado pratico do trabalho de quinze mil e seiscentos dias por anno.

Este trabalho, convertido n'uma agricultura intelligente e scientifica, produz um valor consideravel.

Um só exemplo basta para levar á convicção o que asseveramos.

Com sete mil e quinhentos dias de trabalho planta-se muito á vontade quinhentos mil pés de cafeeiro pelo systema do Sr. Luiz Torquato Marques de Oliveira (i), illustradissimo agricultor paulista.

E' sabido que o cafeeiro de tres annos em diante produz cada pé seis, oito dez e mais libras de café annualmente, sobretudo se o terreno fór adubado pelo systema europeu e do Revd. Padre Antonio Caetano da Fonseca, perseverante e intelligente lavrador de Minas; aqui vende-se o café a quinhentos e sessenta e mais a libra, mas calculando que cada cafeeiro produz apenas duas libras, e que estas só se vendem a duzentos réis cada uma, ainda assim com esta redução dá o rendimento annual de duzentos contos de réis!!!

Ainda seguindo o systema do Sr. Marques de Oliveira, tem de se semear quinhentos mil pés de carrapateira para servirem de guardas-sol aos cafeeiros novos; é conhecido que esta planta produz do terceiro mez em diante, e tres vezes por anno, dando termo médio de semente para quatro garrafas de azeite por anno, e vendendo-se este a duzentos e quarenta, duzentos e oitenta réis e mais a garrafa (não se aproveitando para oleo de ricino); mas suppondo que, em vez de quatro garrafas por anno, só produz uma, e esta só se vende por duzentos réis, ainda assim rende annualmente com contos de réis!...

Junta-se a esta produção do feijão (*jocotopé*) a mandioca, (*macunam*) a banana, que, segundo os systemas combinados dos Srs. Marques de Oliveira e Padre Fonseca, não só são uteis pelos seus productos, mas pelos beneficios que prestam aos cafeeiros, e ver-se-ha que não é impossivel a sustentação deste Collegio com as condições offerecidas.

Não fallaremos nas outras produções, como o trigo, a cevada, a vinha, cacau, o tabaco, etc., por ser longo enumerar tantas e tão variadas riquezas, que com vantagem se podem produzir n'este paiz, e que vão ser cultivadas nos terrenos hoje incultos da Aldeia de Urubá.

Vejamos como um Collegio d'artes industriaes pôde só si viver sem dispendio para o Estado.

Uma officina com oito, dez ou mais aprendizes pôde dar luero no fim de um mez, como se n'ella trabalhassem oito, dez ou mais officiaes, graças ao principio economico da *divisão do trabalho*.

Um rapaz aprende a serrar em menos de um mez, em igual tempo um outro a aplinar, um terceiro a polir, e assim por diante; no fim de algumas semanas cada um delles faz o seu serviço com uma perfeição e destreza admiraveis, então os differentes misteres trocam-se entre os aprendizes, o que serrava vai aplinar

(i) *Diario de Pernambuco* de 17 e 18 de Abril de 1864, 4.^a pagina.

e *vice-versa*, e assim por diante. No fim de quatro annos cada um delles sabe fazer todos os serviços do seu officio com a maxima perfeição, e produzindo, durante todo esse tempo, um lucro como se fosse official.

Qualquer official ganha, pelo menos, dous mil e quinhentos réis diarios, mas suppondo que só deve ganhar á razão de mil réis, ainda assim dá o lucro de cem mil réis por dia.

Todos sabem que com trezentos e vinte réis por pessoa se sustentam muito bem cem creanças, isto é, com trinta e dous mil réis diarios. Mas dando de barato mais trinta e oito mil réis para despezas diversas, ainda fica o beneficio de trinta mil réis por dia, não contando com o lucro inherente a todo o empresario de industria, ao ganho de comprar a materia prima em grande escala, etc., etc.

Para ter mercados para prompta venda dos nossos productos, creamos dezenove ou vinte agencias nas principaes terras dos arredores, onde, por meio de commissão, fazemos vender não só os productos das officinas do Collegio e escola agricola, mas tambem revender os productos que os indios adultos, por falta de mercados proximos, não possam para elles encontrar sahida, e que espontaneamente nos venham vender, servindo assim de grande incentivo para desenvolver as pequenas industrias domesticas daquellas familias.

Para este mesmo fim vamos introduzir na aldeia a plantação da amoreira e a criação do bicho de seda, que, pelas suas especialissimas condições, é mais uma grande fonte de riqueza para aquella pobre gente.

Desta sorte, no fim de vinte annos, terá a provincia mais quinhentos a seiscentos operarios instruidos; uma povoação que hoje é inutil, e amanhã talvez perigosa, será transformada em um povoado trabalhador e policiado; terrenos que estão no estado de maninhos, desbravados e cultivados; e tudo isto sem despendere um real e sem dar uma polegada de terreno!!!

Desejosos de estender este beneficio aos orphãos pobres da comarca, e ao mesmo tempo fallando-nos os capitaes indispensaveis para encetar este trabalho, propuzemos á Assembléa Provincial educar sempre vinte orphãos pobres com as mesmas condições dos indios, isto é, cem orphãos nos vinte annos; emprestando-nos os cofres provinciaes por cinco annos, e com a garantia de um ou mais fiadores doze contos de réis, e a cedencia de umas ruinas da cadeia de Cimbres, e um pedaço de terreno anexo, ao todo cento e quarenta palmos de frente, para ahi edificar o Collegio, para o que tivemos bom informe da Camara Municipal e Dr. Juiz de Direito.

Tanto esta proposta, como o contracto feito com a direcção geral dos indios, tem garantias sobejas a favor do Estado.

Esta rapida exposição da nossa idéa mostra bem quão vantajosa é para o Brazil o fazer identicos contractos nos differentes pontos do Imperio, não só para os indios, mas para os orphãos pobres.

Temos a certeza, que sem despeza por parte da nação se podem crear muitos estabelecimentos identicos, sendo aliás altamente recompensados os seus empresarios com os saldos deste novo genero de industria e caridade.

Vai longe o tempo em que, para se fazer a caridade, era necessario vender o que se tinha para dar aos pobres. A economia de hoje é mais benefica, sendo o sacrificio menor, ou mesmo não existindo.

Pode cada um enriquecer-se, enriquecendo os que o cercam.

Preferimos evitar o pobre pela instrução e amor ao trabalho, do que aguardar que aquelle que pôde ser alguma cousa, se empobreça, para então nós vendermos o que tivermos para lhe dar.

Se este modesto trabalho merecer a leitura de alguém que, augmentando-o ou modificando-o, o ponha no todo em parte em pratica, teremos de alguma sorte pago uma parte da dívida de gratidão que devemos aos filhos do Brazil pela maneira distincta e cavalheirosa, como temos sido tratados na nossa vida official e particular durante tres annos de residencia no Imperio. Cimbres, 30 de Maio de 1874.

DOMINGOS MARIA GONÇALVES.

Escriptura publica de contracto que fazem o Exm. Barão de Buique e o Dr. Domingos Maria Gonçalves, como abaixo se declara.

Sabam quantos este publico instrumento de escriptura de contracto virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1874, aos 12 dias do mez de Março, n'esta villa de Pesqueira, termo da comarca de Cimbres, provincia de Pernambuco, em meu cartorio compareceram partes contractantes, outorgantes e aceitantes, a saber: de uma parte o Exm. Barão de Buique, e de outra o Dr. Domingos Maria Gonçalves, ambas reconhecidas do mesmo Tabelião e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, do que dou fé. E perante as mesmas testemunhas, pelo primeiro contractante foi dito que, na qualidade de Director Geral dos indios da provincia, havia contractado com o segundo o seguinte:

Art. 1.º O contractante Domingos Maria Gonçalves obriga-se:

§ 1.º A crear um Collegio na comarca de Cimbres para educar simultaneamente pelo menos cem indios maiores de dez annos da Aldeia de Urubá;

§ 2.º A dar sustento, vestuario e internato aos ditos educandos;

§ 3.º A ensinar-lhes a ler, escrever, contar, doutrina christã, desenhos geometricos e principios architheticos;

§ 4.º A fazer ensinar aos ditos educandos um officio ou profissão industrial das mais uteis n'esta localidade;

§ 5.º A ter officiaes e mestres, pelo menos para os officios de carapina, marceneiro, ferreiro, sapateiro, pedreiro, alfaiate, produção e criação de gados e principios de velerinaria;

§ 6.º A ter uma escola pratica de agricultura, onde serão cultivadas não só as plantas uteis indigenas, como algumas exoticas de vantagem para o consumo publico;

§ 7.º A ter uma escola nocturna, onde serão professadas as disciplinas declaradas do § 3.º do presente artigo, onde se admittirão gratuitamente, não só os indios e aldeados adultos, mas quaesquer outras pessoas, que ahí queiram obter instrução.

Art. 2.º A directoria geral dos indios da provincia de Pernambuco obriga-se provisoriamente até a respectiva approvação d'este contracto pela Assembléa Geral do Imperio;

§ 1.º A ceder o usufructo de um sitio nas terras da Aldeia de Urubá á escolha do contractante Domingos Maria Gonçalves, onde será estabelecida a escola pratica de agricultura ;

§ 2.º A fazer com que os alumnos permaneçam no dito collegio pelo espaço de quatro annos, salvo o caso de doença que impossibilite a algum d'elles ;

§ 3.º A fazer com que os indios e aldeiaados adultos frequentem a escola pratica de agricultura nunca mais que um dia por semana e por homem.

Art. 3.º O Estado e o contractante Domingos Maria Gonçalves obrigam-se reciprocamente aos encargos declarados nos arts. 1.º e 2.º d'este contracto e seus paragraphos pelo espaço de vinte annos.

§ 1.º Se a Aldeia de Urubá fôr dissolvida, ou o governo não quizer cumprir alguma ou todas as disposições do art. 2.º e seus paragraphos durante o prazo dos ditos vinte annos, o contractante Gonçalves deixa de ser obrigado aos encargos do art. 1.º e seus paragraphos, tendo este direito ao usufructo do sitio a que allude ao § 1.º do art. 2.º pelo espaço de quarenta annos, a datar da approvação d'este contracto pela Assemblêa Geral d'este Imperio ;

§ 2.º Se o contractante Gonçalves não puder ou não quizer cumprir as obrigações do art. 1.º, perde o direito ás bemeifeitorias do sitio acima indicado, e por consequencia o usufructo d'elle.

Art. 4.º O governo poderá ter um inspector permanente ou extraordinario que zele o cumprimento do presente contracto, e velle pelo bem-estar moral e physico dos educandos.

Art. 5.º Findos que sejam os vinte annos de completa execução d'este contracto, e não convido a um ou a ambos os contractantes renovar-o, serão avaliados os pertences do collegio, officinas annexas e bemeifeitorias do sitio acima alludido, tudo no estado em que se achar, que serão pagos pelo governo ou pela pessoa a quem este transferir seus direitos.

Art. 6.º O governo obriga-se a conceder todos os fóros de cidadão brasileiro aos alumnos que tenham completado com vantagem o quatrienio escolar, logo que estes tenham chegado á idade de vinte e um annos.

Art. 7.º O contractante Domingos Maria Gonçalves poderá transferir os seus direitos, em todo ou em parte, a qualquer pessoa idonea, fazendo a competente declaração perante a directoria geral dos indios, e na sua falta perante o presidente da provincia.

Por ambos os contractantes foi dito que aceitavam a presente escriptura, por ser feito este contracto de suas livres e espontaneas vontades.

Depois de escripta a presente escriptura, eu Tabellião a li ás partes que, por acharem conforme, aceitaram e assignaram com as testemunhas a tudo presentes.— O Tenente-coronel Severiano Monteiro Leite e o Vigario Domingos Leopoldino da Costa Espinosa, do que tudo dou fé.—Eu, Antonio Severiano de Mello Falcão, Tabellião o escrevi e assignei. Villa de Pesqueira, 12 de Março de 1874.—Em testemunho de verdade, estava o signal publico.— O primeiro Tabellião Publico, Antonio Severiano de Mello Falcão.—Barão de Buique,—Director Geral interino dos indios.—Domingos Maria Gonçalves.—Severiano Monteiro Leite.—Vigario, Domingos Leopoldino da Costa Espinosa—Estava sellada com uma estampilha de duzentos réis competentemente inutilisada.—Nada mais se continha em dita escriptura, que eu Tabellião bem e fielmente extrahi por cópia do proprio original,

ao qual me reporto, e vai sem cousa que duvida faça, commigo propria cumprida, concertada e assignada.—Villa de Pesqueira, 12 de Março de 1876.—Em testemunho de verdade, estava o signal publico.—O primeiro Tabellião Publico, Antonio Severiano de Mello Falcão.

O contracto que transcrevi foi remettido para a presidencia da Provincia, para que esta obtivesse do respectivo Ministro d'Agricultura a sua approvação.

Segundo o costume, o tempo passou e a Presidencia não deu andamento aos papeis, por isso fui obrigado a sahir do sertão, ir á capital e ser o portador de todos os documentos para a Córte.

O contracto tinha sido remettido pelo Director Geral dos Indios, o Sr. Barão de Buique, á Presidencia com um officio onde se liam as seguintes phrases :

Directoria Geral Interina dos Indios, 17 de Abril de 1874.

Illm. e Exm. Sr.—Submetto á consideração de V. Ex. a inclusa copia de uma escriptura de contracto, celebrado entre esta Directoria e o Sr. Dr. Domingos Maria Gonçalves, moço intelligente, digno, activo e emprehendedor. Parece-me de grande alcance para o melhoramento material e moral da aldeia de Cimbres a idea por elle inventada e por isso não hesitei em subscrever o referido contracto, cujas bases V. Ex. apreciará detidamente, a fim de que, compenetrando-se de sua utilidade, lhe dé a conveniente direcção, ou enviando-o ao Exm. Ministro das Obras Publicas, ou directamente á Assembléa Geral, acompanhado das sabias reflexões de V. Ex. a quem supplico de tomar todo o interesse pela realisação do negocio, caso V. Ex. enchergue nella a vantagem que encherguei.

Deus guarde, etc.—*Barão de Buique.*

O Sr. Dr. Lucena presidente da Provincia, ao mesmo tempo que me honrava com uma carta sua particular de apresentação para S. Ex. o Sr. Conselheiro Costa Pereira, então ministro d'Agricultura, cobria o contracto com um officio onde se liam as seguintes palavras :

Palacio da Presidencia, 27 de Julho de 1874.

Informando acerca da materia, devo dizer a V. Ex. que acho inconveniente sua execução, visto como offende, em alguns pontos, á constituição do Imperio.

Henrique Pereira de Lucena.

Os Srs. Jurisconsultos, que digam, em vista d'esta informaçáo, se S. Ex. o Sr. Dr. Lucena sabe direito publico brasileiro.

Na côrte tive o prazer de ser recebido por Suas Magestades Imperiaes e pelos Srs. Ministro da Agricultura, Presidente do

Conselho, o venerando Sr. Visconde d'ô Rio Branco, o ministro do Imperio Conselheiro João Alfredo com palavras as mais li-songeiras e amaveis.

A imprensa periodica da côrte seguio o mesmo caminho da sua irmã de Pernambuco, animando o pobre pioneiro do progresso brasileiro.

Mais decedido apoio encontrei nos Srs. Dr. Buarque de Macedo, hoje conselheiro, dignissimo Director d'Obras publicas e Xavier Pinheiro da Directoria d'Agricultura; infelizmente tanta boa vontade destes cavalheiros, não poude valer de cousa alguma contra a innercia amabilissima, acompanhada da delicadeza modelo do Sr. Ministro Conselheiro Costa Pereira, e as idéas pequeninas e egoistas do Director d'Agricultura de então, hoje fallecido.

Este ultimo funcionario teve o desplante de dizer-me, que o meu projecto resolvia completamente o problema de civilisação d'indios, e da colonisação nacional, mas entendia que o Estado devia crear todos estes estabelecimentos por administração, e não me deixar a creação de nenhum delles!!!

S. S., que na sua qualidade de director d'Agricultura tinha obrigação d'estudar estes assumptos, nunca o fez por ignorancia ou indolencia; e podendo crear 199 estabelecimentos baseados no meu plano para proteger 199 affilhados ou dos ministros, ainda me queria roubar a minha idéa, que eu apenas pretendia implantar n'um!!!

D'esta luta resultou, que nem o Estado, nem eu fizessesmos coisa alguma a tal respeito, e os verdadeiros brasileiros, os indios, ainda, na phrase do honrado Dr. Couto de Magalhães « erram selvagens pelo meio dos nossos sertões, á espera de que lhes vamos levar a civilisação e o trabalho!! »

Como é habito antigo, nunca se me disse que o Governo não queria approvar o contracto; pelo contrario os dous ministros os Srs. Conselheiros Costa Pereira e depois Thomaz Coelho ambos me conservaram na doce illusão de obter a autorisação do Governo Geral, autorisação aliás muito justificada, tanto mais que não pedia um real ao Estado, e só garantia para a propriedade, que fosse crear!!

Esta deslealdade por parte do Ministro responsavel, esta falta de franqueza, deu lugar a que dois funcionarios publicos

amigos pessoas do mesmo Ministro, e no serviço d'elle, mentissem involuntariamente ao publico a este respeito.

O Sr. Augusto de Carvalho, commissionado no Porto para escrever um livro, que todos conhecem sobre colonisação—*O Brasil*—assevera entre os *relevantes* serviços prestados por aquelle ministro, o meu contracto sobre indios !!!

O Sr. Conselheiro João Cardoso de Menezes e Souza, encarregado pelo mesmo ministro de escrever—*Theses sobre colonisação do Brasil*—cahe no mesmo engano como em seguida se vê:

Todo o dispendio feito para se estabelecer estes collegios de instrucção ganhará juros mais elevados do que o empréstimo a Deus, de que falla o Evangelho. Se quem dá um obolo ao pobre, tem o céo por mutuario e recebe em pagamento com por um, aquelle que ao desherdado da civilisação distribuir a esmola do pão do espirito, do bem e da caridade deverá receber do Supremo Remunerador um dividendo, que fique além das temerarias previsões do mais arrojado anatocista.

Não fallo sómente da recompensa moral; refliro-me tambem á retribuição lucrativa, que advirá á patria dos patrioticos esforços de quem a dotar com tão fecunda instituição.

Como typo a imitar e a propagar em relação ao ensino agricola e industrial dos indios e mestiços aldeados, cumpre fazer aqui honrosa menção do collegio, que o Sr. Dr. Domingos Maria Gonçalves em 12 de Março deste anno contractou com o Director Geral dos indios da Provincia de Pernambuco fundar em Urubá, aldeamento de cerca de 1,500 individuos de origem india, cruzados pela maior parte com a raça negra, que jaz situado a 250 kilometros do Recife entre a villa de Cimbres e a de Pesqueira.

N'uma brochura, em que trata desse estabelecimento, o Dr. Gonçalves, depois de vingar os indios das aleivosas offensas, que lhes têm irrogado ao character ascriptores ignorantes ou de má fé, precede a publicação do contracto de considerações, tendentes a mostrar que a instituição é util e pôde ser sustentada, quasi sem sacrificio ou só com os insignificantes favores, que solicita do Estado.

Eis o contracto:

.....
Estão neste contracto contidas importantes providencias para o ensino primario civil e religioso, agricola e industrial, que deve habilitar aquella povoação de mestiços domesticados a terem uma profissão, que lhes sirva de meio de acção na sociedade e contribua para augmentar a productividade desta. A este collegio e a outros identicos, que se estabelecerem n'aquella e em outras provincias podem concorrer os filhos livres de mulher escrava e os filhos da filha desta, que os ex-senhores entregarem á tutela do Governo, frequentando tambem a escola pratica da agricultura, accessivel aos adultos ou alforriados de idade maior.

Adoptado um plano para o ensino agricola e industrial e organizado este ensino em todo o Imperio, o collegio de Urubá deverá modelar-se pelo padrão geral e modificar o seu systema. O que convém é que não se deixe perder tão

util semente; cumpre que o Governo ordene, quanto antes, á Presidencia de Pernambuco informe se o mencionado collegio, já está trabalhando, e que lhe preste todo o seu auxillio, que na esphera do executivo couber, para que se radique e se desenvolva tão util instituição.

Os dous escriptores, que hoje me honram com suas amizades, não me conheciam pessoalmente ao tempo, e foram mystificados pelas informações officiaes.

Em 1876 dizia o *Rezendeense*, depois de tratar e descrever este meu projecto :

« Não comprehendemos, porém, como depois de um contracto celebrado com o director geral dos indios, em que o governo nenhum sacrificio pecuniario vinha a fazer, não foi elle approvedo pelo poder competente, perdendo o Sr. Gonçalves todo o seu trabalho!... E assim morre uma idéa, de que o paiz poderia colher os mais brilhantes resultados!... »

Tambem não me posso ferrar ao desejo de transcrever uma parte do folhetim do *Jornal do Commercio* de 20 de Agosto de 1876 a este respeito :

Diz o Sr. Dr. Ferreira de Menezes, autor do dito folhetim !

Anda entre nós um modesto cidadão portuguez que se propõe á educação dos indios, e após mais de quatro annos não poude conseguir ainda de um ministerio contractar esse serviço!

Ora eis aqui o que propóz o intelligente e humanitario Sr. Dr. Domingos Maria Gonçalves; obrigar-se a ensinar simultaneamente a cem indios maiores de dez annos a ler, escrever, contar, a doutrina christã, desenho geometrico e principios architectonicos.

Mais, um officio mechanico dos mais uteis taes como ferreiro, carapina, sapateiro, alfaiate; producção e creação de gados, principios de veterinaria e agricultura practica; a dar sustento, vestuario, livros; a ter uma escola nocturna, não só para os adultos indios, mas para quaesquer outras pessoas; a ter uma escola practica de agricultura nos terrenos da aldeia onde se cultivarão pelos processos mais economicos, não só as plantas indigenas de maior valor, mas muitas das exoticas de reconhecida vantagem.

Ficava ao governo o direito de ter um inspector permanente ou extraordinario que vele pelo cumprimento do contracto e pelo bem estar physico e moral dos alumnos.

Não parece que isto é bastante? Pois é muito tendo-se em vista o que em paga pedia o digno consul portuguez.

Eis como elle proprio o escreveu e propóz quando esteve a tentar o seu sonho na aldeia de Urubá, na provincia de Pernambuco:

« Em paga de todos estes serviços o governo dará apenas o uso-fructo por vinte annos de um sitio na aldeia de Urubá; garantirá a permanencia no collegio de cada um dos alumnos pelo espaço de quatro annos e a fazer praticar na escola de

agricultura os índios e os aldeados nunca mais do que na razão de um dia por homem e por semana. »

Ora eis-aquí! Pois pareceu tanto favor aos olhos do governo, que nunca quiz attender ao Sr. Gonçalves, nem para dizer-lhe: não quero contractar com o senhor!

O Sr. Gonçalves, entretanto, que mostra não ser um homem que desanime facilmente, decide agora ir percorrer a provincia do Paraná, e ver o que é possível fazer nesse torrão abençoado, cujos filhos nos pleitos industriaes das exposições nacionaes têm atirado a barra mais longe talvez do que todas as provincias.

Diz-me não sei que, que o Sr. Gonçalves ha de ser feliz na rica e audaciosa provincia.

Bons fados e os meus votos o acompanhem!

Não fui para o Paraná, porque já ao tempo me faltavam todos os meios pecuniarios, tinha absorvido a minha legitima paterna, e o que pertencia a minha mãe, que ainda felizmente vive em minha companhia, com uma demora tão prolongada e improficua.

N'esse tempo cheguei á fazenda de *Sapopemba* que pertencia ao Sr. Visconde de Mauá, para montar allí, em pequenissima escola, uma escola agricola.

Propuz, ao Sr. Dr. Chefe de Policia de então, educar 60 menores vadios, pedindo apenas para o primeiro anno uma ração alimenticia, igual á que tem cada preso na *casa de detenção*, e algumas praças do corpo de policia da côrte para os primeiros tempos, enquanto eu não podia modificar os máus habitos da maioria dos menores.

Este pedido foi para o ministerio da justiça, d'alli para o da agricultura, e como é de uso não tive despacho!!!

Veja-se o que diz o *Jornal do Commercio* de 8 de Maio de 1876:

ESCOLA AGRICOLA EM SAPOPEMBA.—Pelo ministerio da justiça transmittio-se, em 3 do corrente, ao da agricultura, por ser o assumpto da sua competencia, cópia da proposta do subdito portuguez Domingos Maria Gonçalves para fundação de uma escola agricola no lugar denominado Sapopemba, para educação profissional de 60 menores vadios, sob a inspecção do governo imperial, e declarou-se que este ministerio não deixará de prestar qualquer auxilio na parte relativa á manutenção do bom regimen e da ordem interna do estabelecimento.

Desesperado de tantas contrariedades, e sabendo que o municipio de Campos é um dos mais ricos do Imperio para allí me dirigi com a minha familia.

Depois de alguns trabalhos preliminares, em que não gastei pouco tempo, fiz inserir nas duas folhas diarias, que se publi-

cavam n'aquella cidade, *Diario de Campos e Monitor Campista* o seguinte artigo :

Asylo Agricola de Campos

Todo homem que se dedica, embora em pequena escala a assumptos de conveniencia publica, deve, por interesse geral e proprio, dar a maxima publicidade a seus actos, afim de que todos possam concorrer, querendo, com o seu contingente para a obra do progresso a que elle se propõe.

Ha dois mezes que tenho tentado montar neste municipio um estabelecimento zootechnico, onde principalmente se creasse, reproduzisse e engordasse a raça suina ; industria que aos olhos de todos é tida como immensamente remuneradora e de grande vantagem para o commercio de Campos.

Infelizmente, porém, o publico ainda não está preparado para introduzir no paiz uma industria que na Hungria, Servia, Hamburgo, Portugal e principalmente nos Estados Unidos é vulgarissima e altamente importante.

Isto é devido principalmente á falta de instrucção especial agricola. A rotina, a terrivel rotina oppõe-se a tudo que seja dar um passo no caminho industrial-agricola.

Contudo, não se deve desanimar ; o que hoje aos olhos de muitos parece uma utopia, amanhã transformar-se-ha n'uma deliciosa realidade.

Para isso basta tempo e perseverança.

Deus me dará o primeiro, que a segunda nunca me faltou. O que é urgente é a escola agricola ; ao governo compete crear *institutos agricolas* superiores, a nós outros particulares compete-nos a caridade, fundando *asylos agricolas*.

Esperar tudo dos governos é erro economico muito vulgarisado no Imperio.

A iniciativa individual faz mais n'um dia, do que os maiores esforços do governo n'um anno.

Convencido d'esta verdade, eu pretendo crear uma escola agricola theorica e pratica no meu projectado estabelecimento zootechnico para 60 menores pobres, como se deprehe de do seguinte officio, que em 9 de Junho ultimo dirigi ás duas *sociedades beneficentes* Brasileira e Portugueza :

—« Desejando montar um estabelecimento zootechnico no municipio de Campos, no qual, ao lado dos interesses morae destas importante cidade, se augmente a riqueza publica, creando uma escola rudimentar agricola theorica e pratica para 60 menores pobres, sobre minha responsabilidade individual e pecuniaria, e querendo tambem concorrer para o patrimonio dessa humanitaria sociedade, parece-me que será agradável a VV. SS. a offerta que faço da quantia annual prevista no art. 8.º do contracto social, que incluso remetto.

Esperando que se dignem accitar esta offerta, peço-lhe a sua valiosa influencia, a fim de que em curto espaço se realise o capital commanditario indispensavel a esta empreza. Deus Guarde etc.»

Não obstante a boa vontade de muitos cavalheiros das duas sociedades, e apezar das pomposas promessas de pessoas estranhas ás ditas associações, até hoje nada se conseguiu, mais por falta de um homem de influencia, que quizesse tomar sobre si o trabalho de ser organisador, do que por ter havido recusas da parte dos capitalistas e fazendeiros, os quaes não foram ainda para isso consultados.

Seja como fór, o estabelecimento não está creado, e por consequencia o *asyllo-agricola* não existirá pela fórma que eu desejava, mas crear-se-ha com o auxilio da caridade publica, que não falta, mercê de Deus, em Campos. O campista poderá não ser dos primeiros para ir na vanguarda do progresso, mas incontestavelmente elle é um dos primeiros nas acções caritativas. Que elle dê dinheiro para um progresso industrial não é cousa muito facil de se obter, mas para amparar a viuva, o orphão, curar o enfermo, proteger o fraco e soccorrer o infeliz, tem o filho de Campos a sua bolsa sempre aberta e prompta.

Baseado nesta conhecida virtude, não duvido que em breve se dará começo a uma instituição tão util como necessaria, na qual, ao mesmo tempo que se salva o menor pobre da ignorancia e do vicio, se habilita um pessoal intelligente e instruido para director de explorações agricolas, pessoal que hoje não existe, e de que tanto se carece.

Campos, 3 de Agosto de 1877.

Este artigo servio de alguma cousa para a propaganda, mas muito pouco nos seus effeitos praticos; então comecei a publicação successiva de duas folhas diarias, a primeira o *Commercio de Campos* e depois a que ainda existe — *Jornal da Provincia*.

Em ambos os jornaes eu desenvolvi a questão do trabalho livre e da instrucção agricola, até á saciedade.

Ao fim de algum tempo propuz á camara municipal de Campos educar cincoenta menores pobres, obrigando-me a ensinar as disciplinas, que o leitor verá mais abaixo no projecto de contracto dirigido á *Assembléa Provincial* do Rio de Janeiro; obrigando-se a camara a isentar de impostos municipaes creados e por crear durante vinte annos o *Estabelecimento Zootecnico* onde funcionar a dita escola, seus productos, e uma casa de venda, que elle tiverna cidade; bem como a considerar como matadouro municipal, o matadouro do Estabelecimento.

A camara conscia do importante melhoramento que eu pretendia crear em Campos votou o seguinte parecer, e respectiva proposta do vereador Dr. Alvarenga Pinto, então unico proprietario e redactor chefe do *Monitor Campista*.

Camara Municipal de Campos

EM 11 DE JANEIRO DE 1879

A' comissão de negocios internos foi entregue um officio e as bases de um contracto que á camara dirige o bacharel Domingos Maria Gonçalves para o fim de estabelecer neste municipio uma *Escola Agricola* mediante obrigações por parte desta camara, e que constam dos §§ 1º e 2º do art. 2º do mesmo projecto.

A comissão applaude a idéa da criação de um tal estabelecimento, que marcará uma época de progresso para o nosso município, e sente que a camara não possa, á vista da estreiteza das attribuições das camaras municipaes, prestar todo o auxilio a este estabelecimento em projecto.

Entretanto, a camara revelará seus bons desejos aceitando a condição 1^a e obrigando-se a solicitar do poder competente, autorisação para poder aceitar a condição 2^a, visto não poder fazel-o sem essa autorisação. E' este o parecer da comissão.

Sala das sessões, 11 de Janeiro de 1879.—*J. J. de Souza Motta.*—*João Francisco Nunes Filho.*—*José Joaquim de Araujo Silva.*

A este parecer o Sr. Dr. Alvarenga Pinto offereceu o seguinte additamento que, discutido conjunctamente com elle, foi tambem approved :

Que se officie á directoria da *Sociedade Campista de Agricultura* solicitando a sua coadjuvação para a pretensão do Sr. Dr. Gonçalves. Janeiro, 11 de 1879.—*Alvarenga Pinto.*

Pelo mesmo tempo distribuio-se a seguinte circular assignada por todas as pessoas importantes de Campos.

Illm. Sr.—Os abaixo assignados, tendo a convicção de que um dos maiores serviços, que na actualidade se pôde prestar á cidade de Campos e sua comarca, é a creação, embora em ponto pequeno, d'uma escola agricola theorica e pratica, onde os menores pobres encontrem um asylo e um futuro seguro, onde os nossos fazendeiros tenham um pessoal educado para habéis administradores, e finalmente onde maitarde o filho do homem abastado ou remediado encontre um verdadeiro INSTITUTO AGRICOLA para se instruir na mais nobre das industrias, resolveram constituir uma comissão com o fim de dar começo á realisação desta idéa para a qual pedem o valioso auxilio de V. S.

A direcção technica do estabelecimento rural será confiada ao Dr. Dominges Maria Gonçalves, que tantas provas tem dado entre nós do seu zelo pelo desenvolvimento da instrucção agricola.

V. S. querendo proteger esta instituição dignar-se-ha declarar no incluso impresso a quantia, valores de qualquer ordem, objectos, animaes, etc., com que pretende concorrer para nos auxiliar neste sentido; pelo que ficaremos muito gratos.

Somos com consideração

De V. S.

Att.^{os}, Venr.^{es} e Obrg.^{os}

DR. AFFONSO PEIXOTO DE ABREU LIMA, advogado e deputado provincial.

DR. ANTERO FERNANDES CASSALHO DE OLIVEIRA, advogado e superintendente da instrucção publica.

PADRE ANTONIO AQUINO DOS SANTOS COLLARES, mestre de ceremonias da camara ecclesiastica.

ANTONIO FERNANDES CASSALHO DE OLIVEIRA, proprietario e inspector da instrucção publica da freguezia da cidade.

DR. ANTONIO FRANCISCO DE ALMEIDA BARBOSA, medico, deputado geral e vereador.

- ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA, proprietario do *Diario de Campos*.
BALTHAZAR RANGEL COUTINHO BAPTISTA, fazendeiro.
BARÃO DE BÔA VIAGEM, fazendeiro.
BARÃO DE ITAÓCA, fazendeiro e director da Associação Campista de Agricultura.
BARÃO DE S. FIDELIS, fazendeiro.
BOAVENTURA PEIXOTO DA COSTA, negociante.
DR. CANDIDO DE LACERDA, advogado.
DR. CHRYSANTO LEITE DE MIRANDA E SÁ, engenheiro e fazendeiro.
DR. DOMINGOS DE ALVARENGA PINTO, advogado e proprietario do *Monitor Campista*.
DR. EDUARDO MANOEL FRANCISCO DA SILVA, tabellião.
EMILIO FEYDIT, negociante e vereador.
PADRE MESTRE EUGENIO MARTINS DO COUTO REIS.
FRANCISCO ANTONIO PERRERA DE LIMA, fazendeiro e subdelegado dos Guarulhos.
FRANCISCO FERREIRA SATURNINO BRAGA, fazendeiro e presidente da Associação Campista de Agricultura.
MAJOR FRANCISCO MANOEL DE SOUTO MAIOR, fazendeiro e subdelegado de S. Benedicto.
CORONEL FRANCISCO DE PAULA GOMES BARBOSO, fazendeiro.
DR. FRANCISCO PORTELLA, medico.
GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS, negociante.
DR. HENRIQUE ANTÃO DE VASCONCELLOS, advogado.
JOÃO FERREIRA DO AMARAL, negociante.
DR. JOÃO FRANCISCO NUNES FILHO, advogado e vereador.
JOÃO JOSÉ NUNES DE CARVALHO, fazendeiro.
TENENTE-CORONEL JOAQUIM DA COSTA PIMENTA, proprietario e presidente da camara municipal.
DR. JOAQUIM FRANCISCO DE BARROS BARRETO, advogado.
JOSÉ BENEDICTO DA CUNHA, solicitador e subdelegado da cidade.
COMMENDADOR JOSÉ CARDOSO MOREIRA, fazendeiro.
DR. JOSÉ FERREIRA DIAS, advogado.
JOSÉ FRANCISCO PINTO, fazendeiro e subdelegado de S. Sebastião.
JOSÉ JOAQUIM DE ARAUJO SILVA, negociante e vereador.
DR. JOSÉ JOAQUIM HEREDIA DE SÁ, medico, fazendeiro e delegado de policia.
TENENTE-CORONEL JOSÉ JOAQUIM DE MORAES, proprietario e provedor da Misericordia.
JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA MOITA, pharmaceutico, vereador e director da Sociedade Campista de Agricultura.
COMMENDADOR JOSÉ RIBEIRO DE MEIRELLES, negociante e Vice-consul do Portugal.
DR. JULIO DE MIRANDA E SILVA, medico e fazendeiro.
DR. LOURENÇO MARIA DE ALMEIDA BAPTISTA, medico e vereador.
DR. LUIZ ANTONIO FERNANDES PINHEIRO, juiz de direito.
CONEGO DR. LUIZ FERREIRA NOBRE PELINCA, vigario da vara e da freguezia da cidade.

DR. MANOEL COELHO DE ALMEIDA, advogado.

DR. MANOEL COELHO BARROSO, juiz de orphãos.

DR. MANOEL JOAQUIM DA SILVA PINTO, juiz municipal.

PADRE MANOEL MARQUES MONTEIRO, vigario de Macabú.

COMMENDADOR MANOEL PEREIRA DE AZEVEDO, negociante e proprietario.

DR. MANOEL PEREIRA TERRA, advogado, promotor publico e curador geral dos orphãos.

MANOEL RIBEIRO AZEVEDO VEIGA, fazendeiro.

DR. MANOEL RODRIGUES PEIXOTO, advogado e fazendeiro.

MIGUEL RIBEIRO DO ROSÁRIO, fazendeiro e vereador.

DR. PEDRO VELLOSO REBELLO, advogado.

VISCONDE DE ITABAPOANA, fazendeiro.

Campos, 7 de Dezembro da 1878.

Vendo a boa direcção que tomava a minha pretensão, e não podendo montar a minha pequena escola, sem que uma lei provincial approvasse a primeira parte do contracto da camara, relativa á isenção de impostos, aproveitei a oportunidade para apresentar á *Assembléa Legislativa Provincial* a seguinte petição e projecto de contracto, que não era outra cousa mais do que o desenvolvimento do contracto da camara municipal de Campos.

Illms. e Exms. Srs. Deputados á *Assembléa Provincial* do Rio de Janeiro.

O bacharel Domingos Maria Gonçalves, redactor chefe do *Jornal da Provincia* e co-proprietario do mesmo, vem perante VV. EEx. propôr um melhoramento importante para esta provincia, e de que ella carece muito.

O supplicante fez com a camara municipal de Campos um contracto para a educação de menores pobres, debaixo das condições, que deverão ser apresentadas a VV. EEx. pelo Exm. Sr. presidente da provincia afim de obter a devida autorisação na parte que diz respeito a essa assembléa.

Tem elle o desejo de alargar mais a esphera da acção, facilitando a educação simultanea de duzentos menores de toda a provincia incluindo cincoenta de Campos.

Para esse fim elle ousa apresentar á alta consideração de VV. EEx. o junto projecto de contracto.

O que elle pede é tão pouco em troca do que offerece, que á primeira vista parece ser uma utopia a sua pretensão, por isso supplica a preciosa attenção de VV. EEx. para os meios com que elle conta para resolver o seu problema social e economico.

Sabem bem VV. EEx. que o menor de 12 annos de idade, robusto, nunca faz perder um estabelecimento agricola, scientificamente dirigido, com a divisão do trabalho e o auxilio de machinas.

Sabem mais, que um alumno que se conservar durante quatro annos com escola theorica e pratica em um estabelecimento desta ordem, o seu trabalho do quinto anno vale bem 400\$000, que é a quantia que o supplicante dá como remuneração.

neração de serviço do ultimo anno, e que lhe servirá de peculio junto aos premios pecuniarios que tenha obtido.

Que os alumnos devem ter uma instrução pratica e variada, deprehende-se da diversidade de serviços agricolas e zootechnicos, que são necessarios fazer em um estabelecimento de criação de animaes pelos systemas mais modernos.

A parte theorica é obrigatoria em virtude do contracto.

Resta-nos ver se o sacrificio de garantia de capital e juros feito pela provincia é grande e perigoso.

Conhecem VV. EEx. o espirito publico, que em regra só pensa, só quer e só tem confiança quando uma empreza tem a garantia de um corpo official.

Ninguém mais do que o supplicante lastima e combatê na imprensa este defeito social, mas não está no poder de um homem o destruil-o e por isso, e só por isso, elle vem pedir essa influencia official, que dispensaria de bom grado se podesse, prestando o mesmo serviço à provincia, o que podia fazer sem perda para os interesses do supplicante.

Pela simples exposição de uma parte do calculo se vê, que não é possivel que a industria que se tenta explorar possa deixar de pagar o juro promettido, e muito menos o juro garantido pelo governo provincial.

Além disso, a capitalisação nesta industria é tão natural e tão facil, que se torna quasi impossivel não poder pagar o capital dentro do prazo previsto no contracto.

Se assim é, o governo provincial pôde sem dispender um real lançar, durante vinte annos, no meio da nossa lavoura, oitocentos individuos completamente habilitados para os diversos mysteres da vida de roça.

O supplicante vae agora expôr a VV. EEx. as razões que tem para asseverar o que acima fica escripto.

Um estabelecimento zootechnico, como mesmo indica o nome, deve crear todos os animaes domesticos em uma escala maior ou menor, segundo as condições do mercado e do local; no que elle pretenda montar deve predominar a criação do gado suino.

Um simples calculo mostra á primeira vista a riqueza desta industria, que só por si dava bastante para sustentar o estabelecimento-escola, amortizar o capital e pagar os respectivos juros.

Eis um calculo feito para a industria em pequena escala com grandes despesas e poucos lucros, para que VV. EEx. vejam, que a garantia do capital e juros é apenas apparente, e que não força a um desembolso real, apresenta o supplicante o seguinte calculo sobre a producção do gado suino.

Tome-se por base 500 porcas reproductoras, estas tem filhos tres vezes no anno e 12 de cada vez, o que faz o total de 36; mas admittindo que destes morrem 28 e só vingam 8, temos ainda assim $500 \times 8 = 4,000$ filhos por anno.

O porco de boa raça sóbe ao peso de 17, 18, 20 e mais arrobas, mas calculamos que os nossos só podem attingir ao peso de 6 arrobas ou 90 kilogrammas.

A carne e toucinho vendem-se a 7\$000 a arroba ou 15 kilos e a mais, mas calculemos que só se pôde vender a 6\$000 que corresponde a 400 rs. o kilogramma; temos 90 kil. \times 400 rs. = 36\$000 :

$$36\$000 \times 4,000 \text{ porcos} = 144:000\$000.$$

DESPEZAS DIARIAS

50 trabalhadores a 2\$000.....	100\$000
2 empregados a 10\$000.....	20\$000
4 ditos a 5\$000.....	20\$000
Aluguel do estabelecimento na cidade, comedorias, caixeiro, etc., etc...	8\$000
Aluguel da fazenda enquanto não se comprar.....	5\$000
Somma.....	<u>153\$600</u>

$153\$600 \times 365 = 56:064\000 por anno.

Damos para despesas diversas 27:936\$000, e ainda nos resta o lucro annual de 60:000\$000 com que podemos fazer face ao emprestimo e seu respectivo juro.

DESPEZAS DO EMPRESTIMO

Juro de 200:000\$000 a 10 %.....	20:000\$000
Amortisação de 286 quinhões a 5\$000.....	14:300\$000
	<u>34:300\$000</u>
Lucro liquido da industria	60:000\$000
Saldo a favor.....	<u>25:700\$000</u>

Se a esta industria se juntar, como se deve, e é indispensavel, a da creação de eguas, vaccas, carneiros e a galino-cultura em grande escala, VV. EEx. poderão imaginar se carecerá de algum desembolso por parte dos cofres provinciaes para satisfazer aos encargos.

As garantias offerecidas no art. 2º mostram bem a boa fé do supplicante o mas se necessario fór, elle assignará de boa vontade quaesquer outras medidas; que tendam a garantir os dinheiros protegidos pelo credito provincial.

Não ousa o supplicante encarecer o alcance moral e economico deste estabelecimento, porque VV. EEx. são melhores juizes do que elle; e por isso

Pede a VV. EEx. se dignem aceitar o contracto junto e convertel-o em lei provincial para ter os devidos effeitos.

E. R. M.

Campos, 16 de Setembro de 1879.

DOMINGOS MARIA GONÇALVES.

Projecto de contracto que fazem o Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia do Rio de Janeiro, autorisado pela lei provincial de....de..... e o bacharel Domingos Maria Gonçalves.

ART. 1.º

O Bacharel Domingos Maria Gonçalves obriga-se por si ou pela pessoa a quem passar o seu Estabelecimento Zootecnico, que vai montar no municipio de Campos dos Goytacazes a ter simultaneamente durante vinte annos, duzentos menores pobres; sendo cincoenta do municipio de Campos, e os cento e cincoenta restantes dos outros municipios da provincia em proporção á população de cada municipio.

§ 1.º Os menores deverão ser robustos, vaccinados, sem doença contagiosa, maiores de 12 annos, tendo preferencia os orphãos de pae e mãe, os

filhos de mulher solteira, os filhos de militares ou de funcionarios civis pobres.

§ 1.º Cada alumno permanecerá no Estabelecimento pelo espaço de cinco annos, salvo doença ou actos taes que exijam a sua expulsão.

§ 3.º Os alumnos aprenderão a ler, a escrever, contar, francez, dezenho geometrico, principios geraes de agronomia, zootechnia, veterinaria, pharmacia veterinaria, mechanica agricola, pratica da grande e pequena cultura, horticultura, criação, reprodução e engorde de animaes domesticos.

§ 4.º A parte escola do estabelecimento poderá ser visitada em qualquer occasião por um delegado ordinario ou extraordinario da Presidencia da provincia, além das pessoas officiaes indicadas no contracto feito com a Camara Municipal de Campos dos Goytacazes.

§ 5.º Cada alumno que permanecer no estabelecimento durante o prazo de cinco annos, terá um vestuario completo novo, levará o que for do seu uso, bem como quatro centos mil réis em dinheiro e a quantia que tiver direito aos premios.

§ 6.º Haverá premios honorarios e pecuniarios para as diversas disciplinas; estes utimos são formados dos valores offercidos á escola agricola, pelos particulares ou corporações; destes valores haverá uma escripturação especial na secretaria da provincia.

Os valores offercidos pelos moradores do municipio de Campos revertem a favor dos menores do mesmo municipio, e os dos outros municipios serão applicados indistinctamente pelos restantes menores.

ART. 2.º

O governo da provincia do Rio de Janeiro garante o capital de 200:000\$000: levantado de empréstimo, e o juro de 7 % ao anno durante vinte annos, debaixo das seguintes condições:

1.ª O empréstimo será feito em troca de 1.000 titulos ao portador no valor de 50\$000 cada um com numero de ordem, assignados pela pessoa encarregada pela presidencia da provincia e pelo contractante Gonçalves. Cada titulo terá no verso vinte recibos, que serão cheios na occasião de se pagar os juros vencidos.

2.ª Os juros serão pagos no fim de cada anno; em Campos pelo encarregado do deposito dos fundos do estabelecimento, e na capital da provincia pela pessoa encarregada pela presidencia da provincia.

3.ª Os titulos serão resgatados pelo seu valor nominal do sexto anno em diante, á razão pelo menos de duzentos e oitenta e seis por anno; o resgate será por sorteio feito na presidencia da provincia.

§ unico. O contractante Gonçalves poderá antes desse prazo, e depois mesmo resgatar os titulos que lhe forem offercidos, independente do sorteio.

4.ª Enquanto não forem resgatados todos os titulos, o estabelecimento zootecnico, seus immoveis, moveis e semoventes ficarão em hypotheca e penhor commercial como garantia do capital e juro.

5.ª O banco de Campos, a collectoria provincial ou qualquer pessoa encarregada pela presidencia da provincia, será o caixa pagador dos fundos do estabelecimento zootecnico, enquanto não se pagar a divida e seus juros, isto não só

do dinheiro do empréstimo, mas de todo o producto das vendas ou dadas ao dito estabelecimento.

§ unico. O caixa pagador receberá um ordenado pago pelo estabelecimento por este serviço, e será responsavel se entregar qualquer quantia, que não seja devidamente declarada a sua applicação, e que esta não seja directamente para o dito estabelecimento.

6.º O contractante Gonçalves terá os livros mestres escripturados da maneira que lhe indicar a presidencia da provincia, os quaes poderão ser examinados pelo seu delegado ordinario ou extraordinario.

7.º O contractante Gonçalves pagará o juro annual de 10 %, aos titulos emittidos, salvo o caso de força maior, que será verificada pela presidencia da provincia; em todo caso a provincia só garante até o juro de 7 % ao anno.

§ unico. Se dada essa força maior n'um anno não se poder pagar os ditos 10 %, pagar-se ha nos seguintes a differença que houver; ficando sempre o estabelecimento em divida por essa differença até completo pagamento; isto é, nunca prescreve.

ART. 3.º

As obrigações do art. 1.º hão de durar durante os ditos vinte annos; e as do art. 2.º só tem valor enquanto existir divida do capital e juros dos ditos duzentos contos.

ART. 4.º

Se durante tres annos consecutivos o estabelecimento não poder cumprir com os seus encargos, a presidencia poderá mandar proceder á liquidação, tendo ella a preferéncia, em igualdade de circumstancias, caso queira ficar com o dito estabelecimento para continuar com a escola por conta da administração provincial.

§ unico. A mesma preferéncia em igualdade de circumstancias, terá a presidencia da provincia, dada a hypothese de se vender o dito estabelecimento antes dos ditos vinte annos.

ART. 5.º

O contractante Gonçalves obriga-se a receber os menores dentro das condições do art. 1.º e §§ 1.º e 2.º, para o que fará annuncios nos jornaes de Campos e da córte, mas não se responsabilisa pela falta que possa haver nas remessas de menores em alguns municipios, a qual será feita a expensas das camaras municipaes, dos juizes de orphãos, dos cofres da policia ou dos particulares.

Depois de muita demora as commissões reunidas de *fazenda e agricultura* apresentaram o seu parecer e projecto de lei, em cujo parecer se lê o seguinte, bastante lisongeiro para mim, como já tinha sido o da camara municipal, que acima se vio.

As commissões de agricultura, commercio, industria e colonisação e a de fazénda provincial, attentamente examinaram o requerimento do bacharel Domingos Maria Gonçalves, que se propõe a estabelecer no municipio da cidade de Campos, conforme o programma e plano attinentes que apresenta em dous pro-

jectos de contractos, uma escola agricola. O petiçãoario querendo realizar a sua idéa, fez em data de 28 de Dezembro do anno passado, um requerimento á camara de Campos, extrahindo um projecto de contracto, de vantagem para este município, sendo o unico onus para a provincia e a referida camara, as clausulas estipuladas no art. 2º, isto é, a camara considerar pará todos os effeitos como um dos matadouros publicos do município, o matadouro do estabelecimento zootecnico, e a isentar durante 20 annos de licenças, e impostos municipaes creados o por crear o dito estabelecimento e seus productos, e a casa de venda que estabelecer na cidade municipal. Posteriormente, em requerimento a esta assemblea datado de 13 de Setembro do corrente anno, onde exarou desenvolvidamente todo o seu calculo, demonstrando a vantagem publica que dará tal estabelecimento; juntou um projecto de contracto com a provincia, segundo o qual o governo provincial garantirá um capital de 200:000\$ e os juros a 7 % durante 20 annos.

As commissões applaudem a idéa e a julgam exequivel e nimamente proficua para a provincia, se fór posta em execução com actividade, pericia, lealdade, e constancia perseverantes, e que não podem prever. Taes idéas de espiritos cultos e sentimentos elevados devem ser sempre aceitas; mas é o povo, como o primeiro governo sem responsabilidade e primeiro promotor dos seus interesses quem pôde executar e não os corpos collectivos sujeitos a prescripções, assim, opinam, que a provincia só garanta 7 % durante 20 annos, na quantia até 200:000\$; obrigação que será effectiva depois do estabelecimento montado e funcionando em seus systemas, devendo a garantia, em tal realidade, contar-se das datas em que o dinheiro foi despendido.

A estas phrases juntaram os meus collegas da imprensa de Campos o seguinte.

Folgamos que as illustradas commissões fizessem completa justiça á nobre e generosa idéa do nosso amigo ausente, bem como ao principio que é o povo e a iniciativa individual quem deve continuar com estes melhoramentos apenas auxiliados pelos poderes publicos, não com dinheiros, mas com a sua poderosa influencia.

Com razão as commissões não podem prever, se o concessionario dará ou não a execução necessaria á sua idéa, porque o não conhecem pessoalmente como nós que o acompanhamos nas suas lutas, anciedades, contrariedades e estudos.

Pôde-se negar tudo áquelle nosso amigo, mas em Campos não ha uma pessoa, que, até ao presente, lhe puzesse em duvida a sua actividade, zélo, perseverança, estudo e honestidade.

Cabe aqui transcrever a opinião da imprensa jornalística da côrte e provincia do Rio de Janeiro.

Bil-a:

Diz o *Economista Brasileiro*:

Mais de uma vez tem o *Economista Brasileiro* occupado a attenção dos seus leitores com assumpto que lhe parece de momentosa importancia em um paiz quasi exclusivamente agricultor—a creação de escolas agricolas.

No momento em que se prepara a transformação da lavoura brasileira, era natural que a todos os espiritos a quem preoccupa o futuro da patria, acudisse a generosa idéa de promover, pelo ensino profissional, a regeneração do systema de cultivo. Nem se comprehende que o trabalho ao nobilitar-se progressivamente pela libertação do braço, continue escravizado ás praticas viciosas da rotina e ás divagações da ignorancia. Por isso muitos e denodados batalhadores do progresso têm vindo á tribuna e á imprensa, a apoiar com os fulgores de sua eloquencia e as elegancias do seu estylo, a voz patriótica que primeiro proclamou esta verdade: a nossa agricultura precisa aprender.

Sectarios desse evangelho, que tem tido por apostolos as maiores notabilidades desta terra, não temos descansado em propagal-o, supprindo com a boa vontade as deficiencias de autoridade. Por feliz se conta o *Economista Brasileiro* com o acolhimento encontrado entre os espiritos mais avançados em estudos sociologicos, especialmente naquella energica provincia á qual um eminente publicista, demasiadamente cedo roubado ás esperanças de uma nação inteira, deu o nome significativo de *Ohio Brasileiro*.

Dito isto, é quasi escusado declarar que contamos entre os dias fastos aquelles em que vemos trazer mais uma pedra para o edificio, cujo somos obreiro. E no numero desses, por dupla razão entra o trabalho do Sr. Dr. Domingos Maria Gonçalves.

De feito, no plano do Sr. Gonçalves apresentado ao governo e assembléa provincial, a escola agricola é uma verdadeira colonia orphanologica, que dá o sustento e o ensino—o pão do corpo e o pão do espirito—a duzentas crianças desvalidas, lançando todos os annos no meio dos centros de actividade rural consideravel contingente de operarios novos, instruidos, disciplinados, capazes de formarem o nucleo de corporações laboriosas e intelligentes, as unicas capazes de assegurarem o futuro da lavoura nacional.

A municipalidade de Campos, cujo exemplo o *Economista Brasileiro* folgaria de ver seguido por tantas outras, compenetrada dos immensos resultados que daquelle estabelecimento devem provir não só para o seu municipio, como para toda a provincia, patrocinou-o com excepcionaes favores. Mas o commettimento é grande e precisa auxilio da garantia provincial.

Não somos em these, pela concessão de favores dessa natureza. Mas demonstra-nos a pratica que não ha principios absolutos applicaveis a um paiz novo, inexperiente e de todo falto da iniciativa individual, que é a base da iniciativa collectiva. E quando vemos o Estado auxiliar com o seu credito ou com os seus dinheiros as estradas de ferro, as industrias agricolas, os centros colonias, podemos ás vezes sentir que a applicação não seja completamente efficaz, mas sentimo-nos cheios de indulgencia para com os erros commettidos em prol de uma causa de utilidade publica.

Ora, se assim é, quando se trata de favorecer empresas daquella ordem, como não ha de o *Economista Brasileiro* dar o seu mais decidido apoio a um estabelecimento, que apresenta a dupla physionomia que mais sympathica pôde ser a todo o coração verdadeiramente brasileiro? Se nós damos por bem empregados os sacrificios feitos com os engenhos centraes e as colonias, como não faremos votos por ver bem acolhido aquelle nucleo, semente de futuras colonias e estabelecimentos agricolas?

Por ultimo—o perdõe-se ao mais obscuro dos periodicos brasileiros esta manifestação de espirito da classe—alegra-nos que tão feliz idéa partisse de um jornalista. O Sr. Dr. Gonçalves é chefe da redacção do *Jornal da Provincia*, diário que faz honra á cidade de Campos e ao jornalismo nacional.

Diz o *Jornal do Commercio* :

O Sr. Domingos Maria Gonçalves, apresentou á assembléa legislativa provincial do Rio de Janeiro, um projecto de contracto para a criação de uma escola agricola provincial com internato para menores pobres.

O Sr. Gonçalves fez com a camara municipal de Campos um contracto para a educação de menores pobres; tendo porém desejo de alargar a sua esphera de acção facilitando a educação simultanea de duzentos menores de toda a provincia, incluindo cincoenta de Campos, pede á assembléa provincial a garantia de juros fundando-se em que o espirito publico só tem confiança n'uma empreza que tenha garantia de um corpo official.

O iniciador da escola agricola, tenta alli fundar um estabelecimento zootecnico para criação de animaes domesticos, predominando a de gado suino.

Alguns calculos que elucidam o projecto parecem mostrar que a criação do gado suino deve ser lucrativa, e que juntado-lhe a criação de eguas, vaccas, carneiros e a galino-cultura, a escola agricola não carecerá de desembolso de especie alguma por parte dos cofres provinciaes.

O Sr. Domingos Maria Gonçalves ha muitos annos que se dedica ao estudo theorico e pratico desta especialidade.

Diz a *Gazeta de Noticias* :

Já foi presente á assembléa provincial do Rio de Janeiro, um projecto de contracto apresentado pelo Sr. Domingos Maria Gonçalves, para a criação de uma escola provincial em Campos, com internato de menores pobres, abrigando-se a receber só cincoenta daquelle municipio.

O contracto já está feito com a camara municipal de Campos. Para que, porém, se possam levantar os capitaes, é necessario que a provincia conceda a garantia de juros de 7 %.

Annexa á escola deve ser fundado um estabelecimento para criação de gado suino, vaccum e cavallar.

O projecto é acompanhado de um calculo em que se prova, que a garantia será apenas nominal.

A pretensão do Sr. Gonçalves, como provam o contracto feito com a camara municipal e um abatxo assignado das pessoas mais importantes do lugar deve merecer a attenção dos representantes da provincia.

O Sr. Gonçalves dedica-se de ha muito a este genero de estudos e é um trabalhador incansavel. Um estabelecimento como elle projecta, seria um verdadeiro melhoramento para Campos. Talvez que a exemplo desse, muitos outros se fôrmassem e a provincia do Rio de Janeiro só teria a ganhar com isso.

Diz o *Cruzeiro* :

Foi-nos enviado um exemplar do projecto de contracto para a criação de uma escola agricola na cidade de Campos, entre o Sr. Domingos Maria Gonçalves e a provincia do Rio de Janeiro.

A idéa, de cujos resultados nos occuparemos opportunamente, é patrocinada por mais de cincoenta pessoas das mais importantes do municipio de Campos, que assignam a circular que acompanha o projecto apresentado á assembléa provincial.

Diz o *Conservador* :

O Sr. Domingos Maria Gonçalves, que tantas provas tem dado entre nós do seu zelo pelo desenvolvimento da instrução agricola, projecta em Campos a creação de um estabelecimento onde a infancia desvalida encontre um asylo e um futuro seguro, e onde os nossos fazendeiros encontrem pessoal educado para habeis administradores.

A idéa é grandiosa, e bem aceita, como foi, na florescente cidade de Campos, sel-o-ha também, supponho, pela illustrada assembléa provincial do Rio de Janeiro, de quem depende a sua realisação.

Diz o *Magdalense* :

No numero passado noticiámos as disposições do Sr. Dr. Domingos Maria Gonçalves em estabelecer no importante municipio de Campos uma escola agricola.

Hoje publicamos abaixo o projecto de contracto apresentado á Assembléa Provincial, que o deverá tomar na devida consideração.

E' uma falta sensivel a de um estabelecimento nestas condições, em uma provincia essencialmente agricola como a do Rio de Janeiro.

O Sr. Dr. Gonçalves é um dos redactores do *Jornal da Provincia* que, ha pouco, começou a ser publicado em Campos, e que tem sabido conquistar os fóros de uma imprensa util e respeitavel.

Diz a *Nova Aurora* de Quissaman :

A idéa da fundação deste estabelecimento em Campos, á qual se tem dedicado em corpo e alma o nosso collega redactor chefe do *Jornal da Provincia* (de Campos) e cuja primeira tentativa abortou, agora se reanima com o auxilio que á assembléa provincial está pedindo o nosso referido collega, Dr. Domingos Maria Gonçalves.

Os jornaes da córte como alguns da provincia que temos lido applaudem e animam a iniciativa.

A *Nova Aurora*, por sua parte não ficará indifferente, e, amante do progresso, faz votos para que o autor da idéa consiga o seu *desideratum* que o é de todo o cidadão amante do seu paiz.

Diz o *Economista Brasileiro* :

ESCOLA AGRICOLA PROVINCIAL

A assembléa provincial do Rio de Janeiro, vem de lavrar o seu maior titulo á gratidão do paiz, ao mesmo tempo que desempenha por tal modo, ainda quando nada mais possa fazer em prol dos reaes interesses daquelles que os elegeram, o *mandatum* de que está investida.

De facto, era mister que emquanto aqui na córte a camara temporaria se reunio e adiou por tantas vezes os seus trabalhos para liquidar as questões dos seus membros, para votar o contracto Gary, ou para deslumbrar-se em presença

das fabulosas riquezas do Xingu, era mister dissemos nós, que alguém, tomando ao sério os interesses deste paiz, por elle fizesse alguma coisa de util e digno.

Coube, indubitavelmente, tão gloriosa missão ás commissões reunidas de agricultura e fazenda da assembléa provincial, no modo porque resolveram a pretensão do nosso distincto collega Dr. Domingos Maria Gonçalves, com relação ao projecto por elle ha tanto acariciado e com tantos esforços sustentado para a creação de uma escola agricola provincial.

Quando soubemos ter sido presente á assembléa provincial esse utilissimo projecto, attendendo a todos os grandes males que vinha elle obviar, e ao magnifico successo com que respondia ás mais immediatas necessidades da nossa sociedade actual; escrevemos o seguinte que hoje folgamos de reproduzir:

.....
.....
Eis porque agora unimos contentes os nossos aos inumeros votos com que a infancia desvalida saberá engrandecer não só o nome do Sr. Dr. Gonçalves, como ainda o dos dignissimos membros das commissões reunidas da agricultura e fazenda, pela sabia decisão com que honraram-se, resolvendo tão magistralmente tão importante assumpto.

Concedendo a garantia de juros de 7% ao capital de Rs. 200:000\$000, necessario á fundação dessa grande empresa de tão auspicioso futuro, quizeram ainda as illustres commissões mais opulentar o seu acto com as palavras que em seguida transcrevemos, ciosos de que se percóm nellas as provas que possuímos, que apezar de tudo, o Brazil ainda possui homens dignos d'elle.

Disseram os doutos membros:

« As commissões applaudem a idéa e a julgam exequivel e nimamente proficua para a provincia se fór posta em execução com actividade, pericia, lealdade e constancia perseverantes, o que não podem prever.

« Taes idéas de espiritos cultos e sentimentos elevados devem ser sempre areitas; mas é o povo, como primeiro governo sem responsabilidade, e primeiro promotor de seus interesses quem pôde executar e não os corpos collectivos sujeitos a prescripções. »

E portanto ainda em complemento ás idéas que no *Economista Brasileiro*, jamais temos deixado de sustentar, que agora felicitamos ás illustradas commissões de agricultura e fazenda, e hem assim ao nosso distincto collega Dr. Gonçalves, em quem a infancia desvalida do Brazil verá, sempre cheia de nobre ufania, o seu mais desvelado e illustre protector.

Os governos deram-lhe uma liberdade ficticia, porque era incompleta, vos daes-lhe instrução e amparo, a posteridade que lhe ensine a quem deve ella mais.

Lê-se no *Regenerador*:

O Sr. Dr. Domingos Maria Gonçalves, acaba de submeter á approvação da assembléa provincial o projecto de contracto para a creação de uma escola agricola provincial, neste municipio.

Merecendo-nos toda a consideração o objecto de que se trata, mais tarde enunciaremos nosso juizo a tal respeito.

Lê-se no *Monitor Campista* :

ESCOLA AGRICOLA PROVINCIAL

Recebemos um exemplar do *Projecto de contracto para a criação de uma escola agricola provincial, com internato para menores pobres*, apresentado á assembléa provincial desta provincia, pelo Sr. Dr. Domingos Maria Gonçalves, redactor e co-proprietario do *Jornal da Provincia*.

Pelo que colligimos de sua leitura e já pela noticia publicada pelo nosso collega *Jornal da Provincia*, ácerca do projecto, julgamol-o digno de ser levado á effeito, por ser de toda a utilidade não só para esta provincia, mas especialmente para Campos.

Sobre este assumpto ainda teremos de enunciar-nos.

Lê-se no *Estandarte* :

ESCOLAS AGRICOLAS

Ninguem desconhece a grande vantagem da instrucção profissional com a applicação pratica do ensino.

Em um paiz, como o nosso, onde a industria nacional está atada de pés e mãos, por amor á propria conservação de um pessimo systema seguido pelos nossos governos, o que poderemos esperar senão a indifferença manifesta pel^o que nos pôde ser util?

Cumpre portanto á iniciativa individual, a s homens de acção e ás associações cuidarem do que não cuida quem melhor pôde.

Temos noticia de uma escola agricola que se vai fundar em Campos, graças ao talento do Sr. Dr. Gonçalves, redactor do *Jornal da Provincia*, que para isso tem empregado toda a sua actividade, não poupando esforços em favor da empreza que tomou aos seus cuidados.

A escola agricola de Campos será o resultado da dedicação de um homem honesto, que procura desenvolver o trabalho applicando-lhe o melhor incentivo —que é sem duvida a instrucção profissional.

Em um paiz onde a industria de criação e producção conta fortes elementos é sempre util um homem como o Sr. Dr. Gonçalves, que compenetra-se do estado deste paiz cheio de vida, que apenas precisa de quem lhe imprima a actividade que o alente.

.....
.....
E ainda mais nos ufanamos por ver que esta idéa é posta em pratica não por um governo que despreza o que é util, mas por um homem de talento e actividade como é o Dr. Domingos Maria Gonçalves, a quem muito deve a futura industria agricola do Brazil.

Por este tempo fui obrigado a publicar o seguinte na *Gazeta de Noticias*, porque a guerra era muito grande contra mim, promovida por *alguem* de Campos.

Aos Exm. Srs. deputados provinciaes do Rio de Janeiro

Chegarão os documentos que á camara municipal de Campos foram pedidos pelas commissões de fazenda e agricultura, relativos á creação de uma *Escola Asylo Agricola Provincial*, com inter=ato para duzentos menores pobres de toda a provincia.

Estes documentos juntos ao abaixo assignado de quasi todas as pessoas de influencia daquella municipio já em poder das ditas commissões, não deixam a menor duvida a respeito da anciedade, que alli ha, pela creação de tal estabelecimento.

Toda a imprensa da côrte e da provincia do Rio de Janeiro tem-se mostrado o mais favoravel possível a esta pretensão; contudo, como não faltam os inimigos do progresso, appareceu em Campos como editor responsavel de uns miseraveis, que só sabem viver á custa de intrigas e de cousas occultas, um pobre homem meio tonto, meio velhaco, que fez todo o possível para que estes documentos não fossem remettidos á presidencia da provincia.

Eis o motivo da demora.

Na imprensa da provincia discutirei este incidente, que esteve a ponto de fazer, com que não passasse a minha pretensão na presente sessão legislativa.

Em nome dos orphãos a quem utilisa muito a creação deste estabelecimento, em nome da necessidade que ha de *escolas agricolas*, da introdução da grande cultura com trabalho livre, cujo exemplo convem pôr em pratica, para que os vossos fazendeiros não o julguem como uma utopia, ouso rogar aos Exms. Srs. deputados provinciaes se dignem discutir a minha proposta, embora ella não tenha a approvação desejada.

Hoje que se luta com a falta de *asylos escolas* para ingenuos não parece que deixe de ser conveniente um ensaio.

DOMINGOS MARIA GONÇALVES.

Côrte, 8 de Novembro de 1880.

Como não bastassem tão lisongeiras apreciações da Camara Municipal de Campos, das commissões reunidas da Assembléa Provincial, e de tantos e tão importantes órgãos da imprensa, os Srs. deputados provinciaes por UNANIMIDADE approvaram o meu requerimento, dando-me a mais a garantia de capital e juros para 100.000\$000 acima dos duzentos que pedia, obrigando-me eu a receber 150 menores de Nietheroy, o que não é um ônus, e antes uma vantagem como francamente declarei na petição!!!

O Exm. Sr. Dr. Americo de Moura Marcondes d'Andrade, então Presidente da provincia, promptamente sancionou a resolução da Assembléa Provincial, que foi convertida em Lei n. 2,455 de 22 de Dezembro de 1879 e publicada no *Diario Official* de 29 do mesmo mez e anno.

DECRETO N. 2,455 (1879 N. 102)

O Bacharel em direito Americo de Moura Marcondes da Andrade, presidente da provincia do Rio de Janeiro :

Faço saber a todos os habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancçãoei a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorizado a conceder authorisação ao bacharel Domingos Maria Gonçalves para estabelecer no municipio de Campos uma escola agricola theorica e pratica, sob as seguintes condições :

1.ª Serão recebidos duzentos menores pobres, de doze annos de idade, vacinados, robustos e fortes, com preferencia os orphãos, ainda que só de pai : os filhos de mulher solteira, de officiaes militares e de funcionarios publicos : os ingenuos e outros que precisarem da educação que a escola offerece.

2.ª O concessionario fornecerá gratuitamente ao alumno, durante cinco annos, que é o tempo em que cada um permanecerá no estabelecimento, tudo o que elle modestamente precisar, inclusive papel, pennas, tinta, livros e instrumentos agrarios, bem como botica e medicos aos doentes.

3.ª Os que, tendo entrado sãos e fortes para o estabelecimento, adoecerem de molestia chronica sem ter meios directos ou indirectos de tratar-se, ahí serão conservados e tratados gratuitamente até completarem o prazo.

4.ª Quer os que se conservarem robustos e fortes durante os cinco annos, quer os de que trata a condição precedente tão sómente quanto ficarem impossibilitados em virtude do serviço do estabelecimento, ao completar o prazo receberão do concessionario 400\$000 em dinheiro.

Art. 2.º O governo provincial garantirá os juros de 7 % ao anno sobre quantia não excedente de duzentos contos de réis, tornando effectiva essa garantia desde a data em que o estabelecimento estiver completamente montado e funcionando ; em tal caso será a garantia contada desde a data do emprego do dinheiro, provada por documentos que serão exhibidos, comtanto que o dispendio não remonte a mais de um anno.

Art. 3.º O presidente da provincia convencionará com o concessionario quanto á localidade em que a escola deve ser aberta e condições de salubridade indispensavel em taes estabelecimentos á vista de exame e informações a que mandará proceder por engenheiros e medicos de sua escolha.

Art. 4.º Todos os annos mandará o presidente da provincia inspecionar o estabelecimento por agentes de sua confiança, e em tempo opportuno dará á assembléa legislativa provincial as devidas informações.

Art. 5.º Se durante tres annos consecutivos, depois que o estabelecimento começar a funcionar, a provincia, em observancia do art. 2º desta lei, tiver sempre concorrido com a garantia de juro, que será paga em moeda corrente deste imperio, e não se tiver dado força maior, cujos efeitos possam desaparecer, o que será decidido por acto legislativo, fica o concessionario obrigado a entregar o estabelecimento á provincia, sem ter direito a indemnisação alguma.

Paragrapho unico. Dado este caso, poderá o estabelecimento continuar por conta da provincia ou ser entregue a novo concessionario, sob as condições que por lei forem declaradas.

Art. 6.º A Camara Municipal de Campos fica autorisada para aceitar a condição segunda do art. 2.º do projecto de contracto apresentado pelo bacharel Domingos Maria Gonçalves, em 28 de Dezembro de 1878, a respeito desta escola, devendo os 150 alumnos dos outros municipios da provincia receber instrucção igual á que o concessionario obriga-se a dar aos 50 de Campos.

Paragpho unico. Realisada a hypothese prevista no art. 5.º as concessões feitas pela Camara Municipal de Campos, passarão ao novo concessionario, conjunctamente com as concessões feitas pela provincia.

Art. 7.º O contractador bacharel Domingos Maria Gonçalves fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições do art. 1.º desta lei, até 150 meninos mandados pelo juiz de orphãos de Nictheroy, se o presidente da provincia assim o julgar conveniente; e desde então lhe ficará concedida a garantia de juros de 7 % ao anno sobre mais 100:000\$000.

Art. 8.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio do governo da provincia do Rio de Janeiro aos 20 dias do mez de Dezembro de 1879, 58.º da Independencia e do Imperio.—*Americo de Moura Marcondes de Andrade.*

Sellada e publicada na Secretaria do Governo da provincia do Rio de Janeiro em 22 de Dezembro de 1879.—O secretario, *José Lustosa da Cunha Paranaguá.*

Nenhum dos membros da Assembléa impugnou o projecto, e só o illustre representante do nome glorioso do finado Visconde de Itaborahy, o Exm. Sr. Dr. Rodrigues Torres fez um discurso do qual extrahi os seguintes trechos:

No projecto das honradas commissões de fazenda provincial e agricultura, ha uma lacuna que será preenchida pelo artigo additivo seguinte:

« Additivo.—Art. 6.º Fica a camara municipal de Campos autorisada a aceitar a condição 2.ª do art. 2.º do projecto de contracto apresentado pelo bacharel Domingos Maria Gonçalves em 28 de Dezembro de 1878, relativo a esta escola agricola, devendo os cento e cincoenta alumnos dos outros municipios da provincia receber a mesma instrucção a que se obriga o concessionario dar aos cincoenta de Campos.

.....
.....
« Art. 7.º Fica o contractante bacharel Domingos Maria Gonçalves obrigado a aceitar nos mesmas condições do art. 1.º até cento e cincoenta meninos remetidos pelo juiz de orphãos da capital da provincia, se assim achar conveniente o governo provincial; ficando garantido nesse caso o juro de 7 % sobre mais cem contos de réis. »

Deyo recordar-se V. Ex. que, quando se discutio nesta casa o projecto, crendo, um estabelecimento de artes mechanicas em Nictheroy, fez-se sentir que

era indeclinavel e urgente necessidade velar pela sorte de muitas crianças desv. a lidas, que vagam pelas ruas da capital da provincia. Aquelle projecto não pôde ser convertido em lei; mas a assembléa dará hoje satisfação a justos reclamos, dando lugar, na escola agricola que se vai fundar, a cento e cincoenta meninos pobres, que forem remettidos pelo juiz de orphãos de Nicheroy, os quaes receberão educação e agasalho, podendo tornar-se para o futuro utilissimos cidadãos. E isto custará á provincia sómente a garantia de juros de mais 100:000\$000.

O projecto assim emendado é digno de acolhimento. Poderá a assembléa avaliar melhor as vantagens que offerecerá aos meninos desvalidos esta escola agricola, conhecendo as bases em que ella deve apoiar-se. Com o intuito de tornar bem conhecido o regimen da escola agricola de Campos, eu lerei os diversos §§ do artigo, em que estão lançadas as bases do contracto, que o concessionario pretende sujeitar á consideração do presidente da provincia.

.....

.....

Publicado o plano da escola agricola, façamos conhecimento com o cidadão que pretende dirigil-a.

O Dr. Domingos Maria Gonçalves é incontestavelmente homem intelligente e infatigavel. Ha um trabalho que muito o recommenda: o projecto de uma escola agricola e industrial de indios mansos e mestiços aldeiaados em *Urubá*; projecto que infelizmente não foi convertido em realidade por inercia e imprevidencia do governo geral. Referindo-se a esta escola, dizia o illustrado conselheiro Cardoso de Menezes em seu excellento livro *These sobre colonisação*.

.....

.....

Infelizmente as palavras do distincto escriptor a que alludi forão clamores no deserto.

O plano da escola agricola de Campos é o plano do collegio de *Urubá* na parte que se refere ao ensino, á direcção escolar e ao systema geral de trabalho; são pequenas as modificações que nessa parte soffreu o primeiro projecto. Além destes projectos, ha outros trabalhos do Dr. Gonçalves, dignos da attenção desta assembléa, que recommendam seu nome como homem trabalhador e de vistas largas.

Sr. presidente, a escola agricola de Campos deve valer muito para esta assembléa. E' a primeira tentativa de um systema de educação do qual depende em grande parte a prosperidade de nossa patria; é a semente que fructificará, se neste solo fecundo e abençoado a sollicitude do homem não esquecer os insignificantes cuidados que exige a plantinha para medrar.

Permitta Deus que tão util idéa encontre logo a necessaria protecção em toda a parte. A substituição do trabalho hade fazer-se em breve tempo, e essa substituição depende principalmente da criação de escolas e da vulgarisação dos systemas mais aperfeçoados da cultura dos nossos productos. (*Apoiados*.) E' nas escolas agricolas que deve ser dada a educação theorica e pratica que hade preparar os administradores de nossos estabelecimentos ruraes e operarios habilitados com o conhecimento das machinas e instrumentos que a intelligencia humana todos os dias aperfeçoa, com o fito de supprir a falta de braços e dar ao producto maior valor no mercado.

Com a adopção da melhores methodos de cultura e com um pessoal mais habilitado para o serviço agricola, a produção augmentará consideravelmente; o lavrador abandonará o uso do fogo, que tudo devasta, no amanho da terra; aproveitará as correntes d'água para a irrigação e fertilisação do solo; conhecerá, pelo estudo da chimica e phisica, as propriedades dos terrenos para certas especies de plantas, conseguindo productos em muito maior quantidade e muito mais aperfeiçoados. (*Apoiados.*)

Quantas crianças abandonadas nos grandes centros de população, entregues sem defeza aos perigos que as cercam e encontrando na ociosidade estímulos para os vícios, que nesse estado se desenvolvem, encontrarão abrigo e agasalho na escola, que as prepara para servir utilmente seu paiz!

Não nos entibemos nesse dever de educar as novas gerações: a negligencia de nossa parte seria imperdoavel, porque como bem dizia um escriptor notavel: « Uma escola que se abre é uma prisão que se fecha. » (*Muito bem.*)

A escola agricola, que se pretende fundar em Campos será no principio de sua existencia um modesto estabelecimento; a solicitude da assembléa e do governo da provincia caberá dar-lhe mais tarde o necessario desenvolvimento. (*Apoiados.*)

Permitta Deus que por imprevidencia dos poderes provinciaes, não se malogre esse ensaio, a cuja frente se colloca um homem trabalhador.

A assembléa actual dá nos ultimos dias de sua existencia seguro testemunho de patriotismo, fundando a primeira escola agricola na provincia do Rio de Janeiro.

Tenho concluido.

Vozes:—Muito bem, muito bem.

Depois destes triumphos sobre triumphos adquiridos para a idéa da regeneração da lavoura nacional, e em virtude disso, cheguei pela primeira vez a acreditar, que o meu trabalho, por tantos annos vivendo só no campo especulativo ia ter uma realisação pratica.

Triste dissepção me esperava.

Ainda era cedo demais para tão fagueira esperança.

Com a mudança de Presidente, foi nomeado para aquelle lugar o Exm. Sr. Dr. João Marcellino de Souza Gonzaga.

Do que então se passou podem ter os leitores completa informação no seguinte artigo de fundo do *Cruzeiro* de 30 de Maio do corrente anno, e de quatro outros que eu publiquei no mesmo jornal nos dias 4, 9, 10 e 15 do Junho.

O *Cruzeiro* noticiou ha tempos aos seus leitores que o Sr. Domingos Maria Gonçalves ideára a creação de uma escola agricola no municipio de Campos.

O fim da escola agricola era de conferir por cinco annos a meninos pobres, maiores de 12 annos, além da educação civil, a theoria e pratica da mais nobre das industrias—a agricultura.

O cavalheiro cujo o nome citamos é bem conhecido por seus escriptos em mais de um jornal da côrte e provincia do Rio de Janeiro, e ao ter sciencia a imprensa de tão importante commettimento, não poupou encomios e animação a S. S.

O curto espaço de que podemos dispôr tolhe-nos de mostrar aos nossos leitores a utilidade de tão elevada concepção e o seu resultado, pela profundidade da idéa e elaboração do projecto.

O Sr. Dr. Gonçalves apresentou á assembléa legislativa provincial que, após convenite e largo estudo, votou por unanimidade a sua adopção.

O Sr. Dr. Marcondes, então presidente da provincia do Rio de Janeiro, sanccionou o decreto da assembléa e o *Diario Official* de 29 de Dezembro findo o publicou.

Não foi tardio o Sr. Dr. Gonçalves em requerer ao governo provincial a assignatura do contrato, como a lei exigia ; para isso veio a Nictheroy dar todas as informações a seguir no seu estabelecimento.

O actual presidente, Sr. Dr. Gonzaga entendeu, porém, que devia, por seu despacho, riscar do programma do governo a criação de escolas agricolas e asylos orphanologicos.

S. Ex. recebeu que a provincia do Rio de Janeiro se precipitasse no abysmo por pagar 21:000\$ de juros annualmente, garantidos pela lei da criação da escola agricola.

O Sr. Dr. Gonzaga, ao dar o seu despacho, não se lembrou que 350 meninos podiam dentro em pouco, ser outros tantos cidadãos uteis á patria.

A opinião de S. Ex. é superior á de toda a assembléa provincial ; é superior á de todo o municipio de Campos e á do ministro da agricultura, ha pouco externada em uma circular.

Escola Agricola Provincial

I

Dignou-se a illustrada redacção do *Cruzeiro*, em artigo especial, tratar da criação da *Escola Agricola*, que eu tencionava e ainda espero montar no municipio de Campos.

Abstracção feita das palavras amaveis, que dizem respeito á minha insignificante individualidade, o patriotico artigo do *Cruzeiro*, de domingo, diz grandes verdades pugnando por uma grande causa, a maior para o progresso brasileiro ; isto é, a instrucção do filho do pobre, habilitando-o para uma agricultura racional, unica salvacão da lavoura nacional.

Quem pensa um pouco no que será este bello paiz tão rico de sólo e precioso em clima, quando desaparecer o ultimo escravo, essa maldicão dos seculos das trevas que nos deixaram, e que muitos da nossa geração ainda tem a miseravel pretensão de legar a nossos filhos!!... deixando toda a producção agricola entregue a um pessoal, na quasi totalidade desconhecedor dos progressos agromomicos, possuidores de grande propriedade e exploradores da grande cultura, e a massa total da população analphabeta e ainda mais ignorante do que os grandes proprietarios!!... de certo deve receiar pelo futuro economico do Brazil.

Não venho á imprensa fallar de mim, pois nada valho ; mas de um assumpto do maior interesse publico, no qual se devem empênhar todos os que têm algum amor por esta terra.

Confiando nisto eu ouso esperar que a illustrada redacção do *Cruzeiro* me dará algum espaço no seu lido jornal, para pôr o publico ao corrente de muitas cousas, que por aqui se tem feito a respeito de instrucção agricola, mais para a combater do que para a animar.

Começarei, pois, pelo projecto em questão, hoje já patrocinado por uma lei provincial, mas quasi inutilisado pelo seguinte despacho do Sr. Dr. Gonzaga:

« Por enquanto não está a presidencia deliberada a fazer contracto algum com o supplicante. »

Vejamos agora de que consta o contracto alludido no *supradito* despacho.

Ha mezes apresentei á assembléa legislativa provincial um projecto para a creação de um *Estabelecimento Zootechnico* no municipio de Campos; tendo uma escola agricola theorica e pratica onde seriam instruidos simultaneamente 200 menores pobres de toda a provincia, sendo preferidos os orphãos de pai e mãe, os filhos de mulher solteira, os filhos de militares ou de funcionarios civis pobres; cada um destes alumnos aprenderia a ler, a escrever, contar, francez, desenho geometrico, principios geraes de agronomia, zootechnia, veterinaria, pharmacia veterinaria, mechanica agricola, pratica da grande e pequena cultura, horticultura, criação, reproducção e engorde de animaes domesticos; estaria no estabelecimento pelo espaço de cinco annos, recebendo á sahida 400\$000 em dinheiro, um factio novo, os objectos de seu uso e os premios pecuniarios que tivesse obtido durante o curso.

Na minha petição dizia eu áquella respeitavel assembléa, que rapazes robustos maiores de 12 annos não davam prejuizo ao proprietario de um tal estabelecimento, logo que uma boa divisão do trabalho e o auxilio de machinas predominassem na direcção technica da dita escola, dizia-lhe mais que a industria, que tencionave explorar, era de tal ordem, que não offerencia o menor risco de ter a provincia de pagar o juro de 7 % que garantia; como provava um calculo junto.

Destas verdades se convenceu a assembléa provincial, e por unanimidade votou o dito projecto, concedendo-lhe a garantia de capital e juros de 300:000\$000, 100:000\$000 mais do que pedia, obrigando-me eu a receber mais 150 menores de Nicteroy, nas mesmas condições dos 260 por mim pedidos.

Isto é, a provincia sem risco algum fazia educar 350 menores de cada vez, ou 1,400 em vinte annos; e quando muito, gastando 21:000\$000 por anno, caso a industria não pudesse fazer face ao pagamento dos juros, a peor de todas a hypoteses.

Este projecto foi estudado com o maior cuidado, esteve na mesa todo o tempo da ultima sessão legislativa, distribuido e impresso por mim a todos os membros, os quaes me deram frequentes vezes a honra de discutir commigo estes assumptos, e finalmente votado por unanimidade, fazendo o illustradissimo Sr. Dr. Rodrigues Torres, um discurso a tal respeito, que só por si me pagou de tantos trabalhos, despesas e desgostos que tenho tido por causa da instrucção agricola, que desejo ver derramada pelo imperio.

II

Convertida em lei provincial a minha pretensão, requeri para assignar o contracto com a presidencia da provincia, como é de uso.

Depois do alguma demora, recebi um despacho, que me convidava a vir á presidencia; escrevi a sua S. Ex. o Sr. Dr. Gonzaga, pedindo-lhe, se fosse possível, dispensar-me de vir de Campos aqui, porque não era facil largar de prompto a direcção do *Jornal da provincia*, do qual sou co-proprietario e redactor chefe; S. Ex. dignou-se dizer ao meu amigo e procurador que carecia da minha presenca para assignar o dito contrato, pois queria ter conhecimento do processo pratico que eu tencionava empregar para conseguir meu fim. Isto mesmo me declarou S. Ex. na primeira audiéncia que me concedeu.

Obedeci, como devia. e vim logo.

Na primeira audiéncia S. Ex., com a maior amabilidade, me perguntou se já tinha alguma fazenda em vista, e outras cousas de menor alcance, sem comtudo entrar em pormenores sobre o ponto principal.

Na segunda vez e ultima até hoje que tive a honra de lhe fallar, S. Ex. respondeu-me seccamente « que não estava resolvido a assignar a contrato » não querendo mesmo ouvir uma palavra sobre o assumpto pelo qual me tinha chamado de Campos a Nitheroy. Dias depois publicava-se o despacho, que no primeiro artigo transcrevi. Isto parece inverosimil, mas é verdadeiro.

Não tencionava vir á imprensa do Brazil discutir este assumpto, nem mesmo no meu jornal, o qual não disse uma palayra a respeito; porque, discrente como estou por uma experiencia de nove annos, tencionava retirar-me para Europa, deixando para sempre esta terra, que prezo como a uma segunda patria, mas que tem a desgraça de ter homens que cream taes difficuldades a certos committimentos grandes e uteis, que desanimam os mais corajosos e perseverantes, quando um alto personagem politico, a quem devo muitas attenções, me aconselhou a ficar, e os patriotas redactores do *Cruzeiro* me chamaram involuntariamente a terreiro.

E faço-o, não para me queixar, mas para defender a S. Ex. o Sr. Dr. Gonzaga, que neste assumpto foi victima de uma miseravel mystificação, urdida por um covarde, que põe o seu talento e influencia, que amigos lhe conferiram para usar della em prol das suas idéas, e não para abusar contra os interesses da provincia e do município de Campos, em proveito exclusivo de seus interesses particulares.

Deus me livre de trazer para as honradas columnas do *Cruzeiro* as asquerosidades que a formosa cidade de Campos abriga e aquelle bom povo tolera,

Alludi, por ser indispensavel, a este infame que, receiando-se de uma discussão franca e pura na imprensa, foga para a intriga, para a insinuação a occultas, para a diffamação na imprensa local prostituida e para tudo quanto as almas vis sabem utilizar-se afim de satisfazer ruins paixões.

S. Ex. o Sr. Dr. Gonzaga, se peccou, foi por não me ter ouvido antes de deliberar; com o seu talento e bom senso, de prompto conheceria o erro em que trabalhava, e teria feito justiça a quem tinha todo o direito de a esperar.

Se estivesse escrevendo só para os leitores de Campos, abster-me-hia das considerações que vou fazer no seguinte artigo, porque todos allí conhecem a guerrá desesperada feita por uns invejosinhos, a quem, sem pretender, os esmagos com o meu trabalho modesto, mas honrado trabalho, que, sendo de utilidade publica, os incommoda, porque dá o claro escuro das suas nullidades; mas eu careço de justificar-me aos olhos dos poucos que se interessam pelo progresso agricola

nacional, e que, não me conhecendo, podem suppor que motivos serios motivaram a resolução da presidencia da provincia a respeito da minha pretensão.

Por isso justificar-me hei.

III

No meu artigo precedente disse carecer de mostrar ao publico, que nenhuma razão seria ou menos honrosa para mim levára a presidencia da provincia a dar um despacho, que á primeira vista não se comprehende.

E' isto o que vou fazer.

Seja-me licito confessar a difficuldade em que me encontro neste momento, para provar a S. Ex. o Sr. Dr. Gonzaga e ao publico, que uma falsa accusação foi o motivo deste seu modo de proceder.

O infeliz, que fatigou-me, é assás covarde para formular um libello e apresental-o um publico, claro, franco e leal como o caso o exige, mas á falta de argumentos a descoberto, ou exporei os que me suggerir a imaginação, destruindo-os e aguardando, ainda que debalde, outros do meu adversario, para os rebater convenientemente.

Eis os que me occorrem.

A' presidencia poderia repugnar a assignatura do contracto, porque me faltassem habilitações especiaes para dirigir um estabelecimento escola?...

Seria porque eu não merecesse confiança para me serem confiados capitães, avultados e haver o receio de uma fuga?...

Seria por que houvesse alguma duvida sobre a minha honestidade, como funcionario publico ou como particular?...

Seria porque a minha qualidade de estrangeiro não inspirasse assaz confiança para me interessar pela prosperidade da mocidade brasileira?...

Seria porque o governo geral não quer escolas agricolas?

Seria ainda porque a provincia do Rio de Janeiro não tem credito bastante para endossar a quantia de trezentos contos?

A cada um destes argumentos, vou responder; para que, de uma vez por todas, fiquem elles por terra e não sirvam mais de obstaculo a que se realize um verdadeiro progresso para a lavoura da provincia do Rio de Janeiro!

..

Não é necessario que o director de um *estabelecimento zootechnico* com *Escola Agricola* seja um profissional consummado.

O homem que tal emprehesse, desde que tivesse uma instrucção regular embora não conhecesse a fundo nenhum dos diversos ramos da sciencia necessarios á estas emprezas, poderia exercer tal cargo, uma vez que se cercasse de empregados technicos, habéis para este genero de industria.

Logo, tal argumento não póde servir para o caso presente, tanto mais que e uma grande quantidade de escriptos meus publicados já em avulsos, já no *Globo*, *Gazeta de Noticias*, *Monitor Campista*, *Commercio de Campos* e *Jornal da provincia* deixam ver que não sou completamente leigo neste ramo de conhecimentos humanos.

Todos os jornaes da cõrte e da provincia do Rio de Janeiro, bem como muitos de Pernambuco, S. Paulo, etc., vivem, pelo menos, na illusão de que eu sei alguma cousa deste assumpto.

Outro tanto pensava o Exm. Sr. conselheiro Cardozo de Menezes quando escreveu as paginas 148 e 151 da sua obra official— *Theses sobre a colonisação do Brasil*; o mesmo succedia a 53 cavalheiros de Campos, cidade onde residio ha tres annos, e que em uma circular a este respeito, cujo original está no archivo da *Assembléa provincial*, diziam o seguinte:

« A direcção technica do estabelecimento rural será confiada ao Dr. Domingos Maria Gonçalves, que tantas provas tem dado entre nós do seu zelo pelo desenvolvimento da instrucção agricola. »

Note-se, que no numero dos signatarios estão todas as autoridades municipaes, judicarias, policiaes, ecclesiasticas de Campos e os principaes membros do commercio, capitalistas, fazendeiros, medicos, advogados, jornalistas, etc.

O mesma juizo fazia a illustrada *Sociedade Brasileira de Acclimação*, quando me enviou o diploma de socio correspondente.

Isto só basta, não querendo levar em linha de conta a opinião dos 45 illustrados membros da transacta *assembléa provincial*, com os quaes eu tive longas conversas relativas a este negocio, e dos quaes eu só conhecia anteriormente os Srs. Drs. Abreu Lima e Ismael Torres.

..

Receiar alguém que eu pudesse fugir com os capitaes levantados, tambem me parece absurdo!

1.º Porque o meu projecto de contracto offerecia garantias de sobra contra tal hypothese, garantias que a *assembléa provincial*, honrando o meu passado, dispensou, mas que podem ser utilizadas pela presidencia, ao que eu annuo da melhor vontade.

2.º Porque, tendo vindo para Pernambuco em 1871, na minha categoria de consul portuguez, tomar conta de tão importante repartição publica, me foram confiados valores enormes (dos quaes tenho quitação), sem que tivesse fiador; entregando-os, mostrei bem que não tinha desejos de me apropriar do alheio.

Não tenho essa honra *platonica*, ideal... de muitos, tenho-a provada com factos bem publicos como este, tanto mais, que na época em que fiz entrega do cofre consular, não havia ainda telegrapho de Pernambuco para a Europa, nem para a côrte, podendo por isso fugir para o Rio da Prata ou republicas do Pacifico, levando commigo bons valores; e não se pense que, se assim fiz foi para não perder o cargo, não, porque nessa época eu deixei o serviço do meu país para correr atraz de uma idéa fixa, que me trouxe a este imperio, isto é, a civilisação dos indios, e de que mais adiante fallarei.

3.º Porque, tendo agora á minha disposição um capital de 300:000\$ para os empregar em uma industria altamente reproductiva, e que permite capitalisar facilmente, fosse tão imbecil, que commettesse um crime, podendo, pelo contrario, em alguns annos dispôr de quantia superior a esta, e que seria minha, legitima e honradamente ganha.

Por emquanto, não estou resolvido a que me julguem tão nescio.

..

Quanto á minha honestidade como funcionario publico e como particular, basta-me dizer, que o governo do meu paiz me confiou na idade de 27 annos a

directão de um dos mais importantes consulados de Portugal, do qual sahi com a quitação official, e um mui lisongeiro documento espontaneo, assignado por todos os principaes negociantes portuguezes de Pernambuco, no qual se lêem estas phrases : « apressamo-nos em testemunhar-lhe pelo presente o sentimento que nos acompanha pela sua ausencia, e pela falta que sentirão os nossos conterraneos desvalidos, a quem soube sempre dispensar todo o auxilio e protecção » que em Campos se fez outro tanto, como acima disse, e que para S. Ex. o Sr. Dr. Gonzaga ha uma pessoa que lhe deve merecer toda a confiança, e em cuja opinião eu me lounvo, sem appellação, e é o Exm. Sr. Conselheiro Dr. Buarque de Macedo, ministro da agricultura, que me conhece desde que pisei terra americana.

Para não fatigar o leitor e não abusar do precioso espaço que me concede o *Cruzeiro*, amanhã continuarei.

IV

Continuando na defeza das accusações que me possam ter sido feitas pelo intrigante, a que alludi nos precedentes artigos, observemos a quarta destas hypotheses, que poderiam influir na presidencia da provincia, para *por enquanto* não assignar o contracto previsto na lei provincial n. 2,455.

« Seria porque a minha qualidade de estrangeiro não inspirasse assás confiança para me interessar pela prosperidade da mocidade brasileira? »

Repugna-me em extremo entrar neste assumpto, mas forçaram-me a isso.

Em todos os povos e em todos os tempos, tem-se exigido a qualidade de cidadão do paiz para os cargos publicos, menos para o ensino e especialmente o profissional.

Em um paiz como o Brazil, que é essencialmente agricola e que, infelizmente não tem uma unica *escola agricola*, levar o patriotismo até ao desespero de repellir os promotores de taes instituições, só porque não nasceram aqui, embora tenham bens, industria e filhos brasileiros, quem tal fizesse não seria apenas um parvo, seria um criminoso de lesa nação!

Este não foi de certo o motivo do despacho em questão.

Comtudo, já que vem a proposito fallar disto, não me dispensarei de dizer duas palavras.

A instrucção da criança pobre foi para mim, desde a idade de 16 annos, a minha preocupação de todos os dias.

Em 1860 fundei em Lisboa o primeiro jornal academico intitulado *O Desperdador*, em 1863 um outro de nome *A Voz da Mocidade*, em 1861 fundei o *Gremio Academico*, federação de todas as escolas de Portugal e em 1865 o periodico *A União Academica*.

O seguinte trecho é do artigo de fundo do jornal madrileno *La Iberia*, de 10 de Junho de 1865, um dos primeiros, senão o mais importante periodico hespanhol.

São os estrangeiros quem dizem que eu amo e promovo a instrucção do pobre, seja ou não do meu paiz.

Eil-o :

.....
 « Debese la réalsacion de tal projecto á la iniciativa dei señor Gonçalves, redactor principal de dicho periódico, quien concibió el laudable pensamiento de

formar una grande associacion estudantil, reunindo por los lazos de la fraternidad y al redor de la mesma bandera, todas as escuelas esparcidas por el reino, para que inspiradas de las mismas ideas, los elementos de la futura sociedad lusitana, los que manana serán ministros, diputados, periodistas, banqueros y estudiantes, etc., alli á donde la fortuna ó su talento les couduzca, lleven los sentimientos y las creencias que les han unido en los primeros anos de su vida.

« Lo que al principio por lo difícil se creyó una utopia se ha convertido ya en realidad.

« Regenerar el pueblo por medio del mayor desenvolvimiento de la instruccion pública; tal es el objeto que se ha propuesto *El Gremio Académico* de Lisboa. Reconoce como base organizadora el principio federal de todos los grupos que se establezcan en todo el país, y en sus dependencias ultramarinas; llevando sus nobles deseos de solidaridad hasta el extremo recomendable de permitir que haya socios honorarios ya sean nacionales ó extranjeros.

« La parte practica de esta asociacion, y que nunca recommendaremos bastante, es el propósito de ayudar con recursos á cuantos individuos, sean ó nó de su seno, carezcan de los medios más precisos para seguir sus estudios. »

.....
Poderia transcrever outros artigos deste genero, de jornaes de todas as cidades de Portugal, mas preferi este hespanhol, e o seguinte publicado pelo *Commercio a Retalho*, de Pernambuco, inimigo francamente declarado do elemento estrangeiro, como se pôde ver nas seguintes palavras publicadas em Agosto de 1874:

.....
« O Dr. Domingos Maria Gonçalves é portuguez, cujos sentimentos nobres revelam-se na grande e importante obra que emprehendeu.

« Resultarão tantos interesses á causa da agricultura e da civilisação brasileira, a colonia de Urubá, que, escriptores que desejamos o bem da patria, não podemos deixar de louvar o Sr. Dr. Gonçalves.

« Combatemos o monopolio no commercio a retalho pelos portuguezes, não podemos esquivar-nos de demonstrar que o commettimento do Dr. Gonçalves é de duplices vantagens para Pernambuco.

« Prepara-se o illustrado portuguez para instruir uma porção de indios, nossos dignos patricios e verdadeiros donos do Brazil, quer nas letras, como na agricultura, pelo systema moderno.

« Não só lucrará a agricultura como a instrucção, base primordial da grandeza de uma nação, se diffundirá com grande aproveitamento. »

Isto falla bem alto por si para que eu me abstenha de insistir sobre este ponto.

Mais adiante, quando tratar do meu projecto sobre a educação dos indios brasileiros, darei mais uma prova evidente do meu interesse pela educação dos desherdados da fortuna; por emquanto basta-me declarar que, quem tem um passado publico registrado lisongeiramente na imprensa official e officiosa do Brazil, França, Hespanha, Belgica e Portugal, e que tem merecido distincções e actos de consideração dos governos, altos funcionarios publicos e corporações scientificas de todos estes paizes menos da Belgica, pôde deixar de medir-se com um calumniador, talentoso é verdade, mas posto ao serviço da peor das causas; a INVEJA, tendo força para fazer o que eu faço, pois não lhe falta espaço no

Brazil para as mais arrojadas aspirações, e com menos difficuldades do que eu, porque é nacional.

.*

A quinta hypothese é se o governo não quer *escolas agricolas*.

A prova do contrario está na circular dirigida pelo ministerio da agricultura aos presidentes de provincia, consultando-os sobre os meios praticos dellas se crearem.

O Sr. Dr. Gonzaga não pôde, pois, pensar de outra maneira, visto ser o delegado directo do governo; e não se diga que a circular é apenas para *ingleses ver*; porque o Sr. conselheiro Dr. Buarque de Macedo, além do seu vasto saber, tem a força do QUERER.

Fallar do credito da provincia me parece ser mais do que absurdo, porque duvidar que a rica provincia do Rio de Janeiro não pôde garantir 300:000\$000 e seus juros para sustentar uma *escola agricola* em um estabelecimento com industria solida e altamente remuneradora, era de suppôr que esta nação estava perdida irremediavelmente.

Creio ter provado não haver causa plausivel para se deixar de crear a *Escola Agricola Provincial*, autorisada por lei; entretanto, estou prompto, da melhor vontade, a aceitar a discussão sobre este assumpto, caso alguém me dê a honra de contradizer o que avancei.

Sob o titulo *Instrucção Agricola* escreverei mais alguns artigos, se esta illustrada redacção me continuar a facultar espaço no seu jornal, e nesses artigos provarei o que avancei no meu primeiro artigo, isto é: que entre nós se tem feito muito pouco a favor deste ramo de administração, e aliás muito para evitar que o fazendeiro e o filho do pobre saibam tirar partido das riquezas naturaes que o Brazil possue.

Emquanto espero a resolução da presidencia da provincia estou batalhando por esta santa causa: a *instrucção pública*.

Nada disto fez mudar a opinião de S. Ex. a respeito da creação daquella escola!! A sua negativa chegou até hoje, e já agora não ha esperança que mude.

Devo neste lugar declarar e agradecer a boa vontade com que se prestaram a fallar e a pedir a S. Ex. por este negocio muitos dos Srs. deputados da actual maioria da Assembléa Provincial, bem como o illustradissimo Sr. Conselheiro Octaviano.

Ha uma cegueira peor do que a dos olhos do corpo, é a do que não quer ver a verdade em todo o seu brilho.

O Sr. Dr. Gonzaga é antes de tudo, e acima de tudo do numero daquelles fazendeiros emperrados, orgulhosos e que julgam, que fóra do serviço estúpido, irracional e esterelizador empregado por elles nas suas lavouras, não ha salvação possivel para estas.

O trabalho livre é uma utopia, a instrucção agricola um *luxo* ou um esbanjamento, e a civilisação do povo rude brasileiro um *mytho* para estes senhores, não de *baraço e cutello*, mas de *bacalhau, tronco e palmatoria*.

Felizmente, hoje já muitos Srs. fazendeiros não pensão como o seu collega Dr. Gonzaga, e é para esses que se escreve este folheto.

Ainda a este respeito o Sr. Dr. Rodrigues Torres disse, no dia 1 de Outubro deste anno, na Assembléa Provincial, o seguinte:

.....
Outro acto do honrado administrador que não pôde escapar á censura. A assembléa em sua ultima legislatura autorizára o estabelecimento, no municipio de Campos, de uma escola agricola theorica e pratica. Era concebida nestes termos a lei n. 2572 (lé):

.....
Os precedentes do fundador da escola eram os mais recommendaveis; em favor deste projecto foram dirigidas representações assignadas por cidadãos muito respeitaveis do municipio de Campos. Lembro-me, que era um dos primeiros signatarios o nosso honrado collega, chefe do directorio liberal d'aquella cidade, o Dr. Cândido Lacerda; o Dr. Almeida Barboza, deputado geral e representante de Campos, o Dr. Abreu Lima, membro muito distincto do partido conservador e seu representante na assembléa, e outros cidadãos de todos os credos politicos empenham-se por este projecto. Com effeito elle attendia a um dos mais instantes reclamos da lavoura, que necessita de braços habilitados para o trabalho, de processos mais aperfeçoados para a cultra dos productos. As crianças desvalidas que vivem em nossos municipios em completa ociosidade, os orphãos sem recursos de vida, os ingenuos, cujos serviços fossem dispensados, encontrariam um asylo e uma escola de trabalho, preparando-se para prestar á prosperidade de seu paiz o seu utilissimo concurso. O programma do ensino era o strictamente necessario; saber ler, contar, principios geraes de agronomia, zootecnia, mechanica agricola, pratica da grande e pequena cultura, criação e reproducção de animaes domesticos, horticultura.

Os interesses da provincia estavam devidamente acautelados; a experiencia que se tentava em relação a escolas agricolas, experiencia de que só lhe podia resultar beneficios, não poderia comprometter as finanças da provincia.

Esta lei foi sancionada pelo honrado ex-presidente Dr. Americo Marcondes, que, segundo me consta, mostrára empenho em executal-a, reconhecendo as vantagens praticas desta escola. Succede na administração o Sr. Dr. Gonzaga; apresenta-se o fundador da escola agricola, pretendendo o cumprimento da lei provincial e o despacho que tem a pretensão foi o seguinte:

« Por emquanto não está a presidencia deliberada á fazer contracto algum com o supplicante. » E desta arte se inutilisa uma deliberação de assembléa legislativa provincial!

Não me deixei intimidar, nem desanimei com este novo obstaculo, carecia de ter a certeza se S. M. o Imperador, o

Exm. Ministro d'Agricultura e o Conselho d'Estado estavam tambem convictos da utilidade e oportunidade deste melhoramento, como já o tinham mostrado todos os Srs. deputados provinciaes, o Exm. Sr. Dr. Marcondes então Presidente da provincia, a Camara Municipal de Campos, a imprensa periodica da Côrte e provincias, e todas as principaes pessoas do municipio de Campos como acima se vio.

A minha esperanza estava muito áquem do que succedeu.

Em 19 de Junho ultimo requeri autorisação para poder incorporar a *Companhia Zootechnica e Agricola do Brazil*.

Logo dias depois fui chamado pelos jornaes ao Ministerio d'Agricultura (o que não fiz de prompto por estar fóra da Côrte), e ali soube, que o meu requerimento estava incompleto por falta de certas declarações exigidas pela lei; satisfiz a exigencia em 12 de Julho, e poucos dias depois me disseram que elle tinha ido para o Conselho d'Estado, sendo relator o Exm. Sr. Visconde do Bom Retiro.

Sabendo por informações, pois que não tenho a honra de o conhecer pessoalmente, que S. Ex. pelos seus muitos e variados affazeres é forçado a demorar bastante tempo os muitos papeis que lhe passam pelas mãos, resignei-me a esperar uns dois ou tres mezes, para então, depois de devidamente apresentado, pedir a S. Ex. uma solução para a minha pretensão, tanto eu estava longe do lisongeiro resultado que tive, que só no dia 1º do d'Outubro, indo fallar a S. Ex. o Ministro a respeito ainda da malfadada teima do Sr. Dr. Gonzaga, soube por um dos muitos Srs. empregados d'aquelle Ministerio, aos quaes devo toda a sorte d'obsequios e atenções, que a minha pretensão estava transformada em Decreto, desde o dia 26 d'Agosto e só esperando que eu fosse pagar ao Thesouro os direitos devidos!!

Eil-o :

DECRETO N. 7,805 DE 26 DE AGOSTO DE 1880

Attendendo ao que Me requereu Domingos Maria Gonçalves, e de conformidade com a Minha Immediata e Imperial Resolução de 14 do corrente mez, tomada sobre parecer da secção dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado, exarado em consulta de 20 de Julho ultimo, Hei por bem Conceder-lhe permissão para organizar uma companhia, com a denominação de *Companhia Zootechnica e Agricola do Brazil*, mediante as bases que com este baixam, assignadas por Manoel Buarque de Macedo, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado

dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, que assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 26 de Agosto de 1880, 59º da Independencia e do Imperio. Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*Manoel Buarque de Macedo.*

Bases a que se refere o decreto n. 7,805 desta data

I

A Companhia Zootechnica e Agricola do Brazil obriga-se a fundar no Imperio, dentro do prazo de tres annos, estabelecimentos praticos de agricultura para menores pobres, segundo o plano adoptado para a escola agricola de Campos.

II

A sua sêde será nesta côrte, e o seu capital será de 1,500:000\$000.

III

Os governos geral e provinciaes, assim como as respectivas municipalidades poderão ter fiscaes para reclamarem pelos interesses dos referidos menores.

Palacio do Rio de Janeiro, em 26 de Agosto de 1880.—*Manoel Buarque de Macedo.*

Deste decreto se depreheende : 1º, que o plano da *Escola Agricola Provincial* em Campos é tão bom, que deve ser seguido em todos os estabelecimentos fundados pela futura companhia; 2º, que a industria é essencialmente pratica e lucrativa, sem o que, o Conselho d'Estado negava a sua approvaçãõ, como é de lei ; 3º, que é de tal utilidade, urgencia e opportunidade a medida projectada, que sendo remettidos os papeis ao Conselho d'Estado, no dia 12 de Julho ou depois, já a 20 os Exms. Srs. Conselheiros davam parecer favoravel!!

Tal era a evidencia das razões apresentadas no requerimento.

Dando noticia deste decreto, diz a *Gazeta de Noticias* :

Por decreto n. 7805, de 26 de Agosto, que será hoje publicado no *Diario Official*, fica auctorisado o Sr. Dr. Domingos Maria Gonçalves a incorporar uma companhia, que se intitulará — Companhia Zootechnica e Agricola do Brazil.

Esta empreza tem por fim montar estabelecimentos agricolas onde sejam recolhidos menores pobres e ingenuos, servindo de padrão o estabelecimento-escola provincial, que foi auctorisado o anno passado por lei provincial, dando a assembléa garantia de mais 100:000\$000 dos que pedia o Sr. Dr. Gonçalves, como em tempo noticiamos.

Este estabelecimento não está montado porque o actual presidente da provincia, o Sr. Dr. Gonzaga, apezar da opinião de todos os Srs. deputados provinciaes da legislatura passada, da do seu antecessor o Sr. Dr. Marcondes e da imprensa da côrte e da provincia do Rio, não tem querido autorisar a creação do dito estabelecimento.

A idéa do Sr. Dr. Gonçalves além de utilissima tem merecido o apoio de todos, incluindo a do Sr. ministro da agricultura e do relator do conselho de estado o Sr. Visconde de Bom Retiro, que, contra a expectativa do proprio peticionario, e sem elle solicitar urgencia, despachou favoravelmente em oito dias.

O *Cruzeiro* em artigo do *Correio do dia*, depois de transcrever as bases do dito decreto accrescenta :

.....
Acaba o governo imperial de conceder a Domingos Maria Gonçalves permissão para organizar uma companhia com a denominação — Companhia Zootecnica e Agricola do Brazil—, sob as bases seguintes :

.....
A primeira destas bases é altamente honrosa para o concessionario Domingos Maria Gonçalves, porque reconhece os bons serviços que prestou pelo estabelecimento da escola agricola de Campos.
.....

.....
Enquanto o governo geral assim procede, ò da provincia do Rio de Janeiro entregue ao Sr. Dr. Gonzaga, continúa na relutancia, que já em 30 de Maio do anno corrente tivemos occasião de censurar ; continúa a entender que não deve respeitar o acto do seu antecessor, que sanccionou a lei da assembléa provincial mandando adoptar o plano do Sr. Dr. Gonçalves.

S. Ex. o Sr. Dr. Gonzaga, delegado de um governo liberal, trata de impossibilitar uma instrucção racional projectada em largas bases, que custaria apenas á provincia um subsidio annual de 21:000\$000, garantido por lei, e entretanto mostra-se muito empenhado em que se gastem 2,000:000\$000 em penitenciarias, sem lembrar-se de que o melhor meio de reduzir as despesas a fazer com taes penitenciarias consiste em crear escolas.

Hoje, que o governo imperial approvou tão amplamente a organização destas escolas, seria realmente um caso estranho, que seu delegado teimasse em mostrar ogeriza á execução de uma lei protectora de estabelecimentos tão uteis, tão valiosos, como os de que tratamos.

Recapitulando esta longa exposição, que representa uma mais longa batalha contra a ignorancia, a inveja e a indifferença, chego a fazer esta pergunta ao leitor :

O que pretendó é util, necessario e praticavel, ou não ?

Antes do leitor decidir-se, já responderam affirmativamente S. M. o Imperador, os Exms. Srs. Ministro d'Agricultura Buarque de Macedo, o Conselho d'Estado, todos os membros da Assembléa Legislativa Provincial, o Presidente da provincia Dr. Marcondes, Conselheiro Cardozo de Menezes, officialmente, Director Geral dos Indios Barão de Buique, Camara Municipal de Campos, a imprensa jornalistica do norte, côrte e provincia

do Rio, todos os principaes moradores de Campos, além de muitos membros das duas casas do parlamento.

E negativamente apenas o Sr. Dr. João Marcellino de Souza Gonzaga, que se julga superior em talento, estudos e tacto administrativo a todos os outros. Felizmente S. Ex. tem *uma grande idéa*, de cuja realisação faz questão; quer que se votem 2.000:000\$ para uma penitenciaria!!

Pretender educar os ingenuos de S. Ex. e dar trabalho livre e honrado aos seus escravos, que a lei ou os particulares alforriarem, é uma calamidade; do que esses *miseraveis* carecem é d'uma penitenciaria!!

Tem razão em querer a ignorancia; a ella deve S. Ex. tudo, até o passar á posteridade como o maior inimigo da instrucção agricola brasileira!!!

Comtudo é bom não se esquecer, que nem todos os menores pobres da provincia são seus ingenuos, e que S. Ex. póde d'um momento para o outro ser mandado sahir desse cargo, e então a *Escola Agricola Provincial* hade ser uma realidade a despeito da sua vontade, ficando-lhe apenas em partilha a parte vergonhosa de ter evitado por algum tempo, que se estabeleça tão necessario melhoramento.

As crianças pobres, que de futuro forem condemnadas nos tribunaes crimes, podem lançar uma parte da responsabilidade desses crimes ao Sr. Dr. Gonzaga, que concorreu para que o vicio, a preguiça e os maus habitos não fossem combatidos pela instrucção e educação.

Ao menos hão de encontrar a penitenciaria, para findar seus dias, já que não tiveram a escola e o trabalho honrado no começo da vida.

SEGUNDA PARTE

A vontade de um homem não póde prevalecer contra a de tantos outros notaveis pelos talentos, virtudes civicas e servicos relevantes feitos á Patria; e seria imperdoavel, que eu, depois de tantos annos de trabalhos, deixasse por banda uma importante idéa e recuasse diante de um novo obstaculo.

Tanto mais, que o Decreto de 26 d'Agosto ultimo me deu novas forças para o combate.

Julgo que pelo lado civilizador não terá o leitor a menor duvida; agora compete-me encarar esta empreza pelo lado economico; isto é, provar que ha vantagens na creação d'estabelecimentos zootecnicos, com escolas para menores pobres.

A criança d'uma certa idade, sendo regularmente instruida, e dando-se-lhe habitos de moralidade e de trabalho, não só se torna um cidadão utilissimo, como dá lucro ao estabelecimento onde presta serviços.

Com o emprego de machinas o trabalho da criança é muito remunerador.

A lavoura é industria tão rica no Brazil, não só pela uberdade do sólo, como pelas condições metereológicas, que resiste ainda ao emprego de *machinas*, que custam dous contos e mais cada uma e produzem menos do que um homem.

Refiro-me aos escravos.

Diz-se vulgarmente, que é uma verdade, o que deixamos dito, mas que a difficuldade está toda na falta de braços.

Ha sempre braços desde que a industria os póde pagar.

Não faltam trabalhadores nas estradas do ferro, e em todas as officinas e emprezas, que trabalham só com homens livres.

Ainda a este argumento respondem os defensores do trabalho cativo, que essas emprezas podem pagar salarios de 1\$800 a 2\$000 diarios sem comida, mas que a lavoura não póde com tal despeza.

Para provar o erro de semelhante argumento ou a má fé dos seus defensores, resolvo os seguintes dois problemas de trabalho livre e cativo.

Dois individuos possuidores ambos de terrenos iguaes, e cada um com o capital de 40:000\$000 em moeda, vão dedicar-se á lavoura pelo espaço de dez annos, empregando um o seu dinheiro em escravos e o outro em salarios a homens livres a razão de 2\$000 por dia util de serviço e sem comida.

O primeiro compra 20 escravos a 2:000\$000 cada um.

Despeza com os negros

Comida de 20 homens a 280 rs. por dia = 5\$390 × 365 dias = 2:044\$000 por anno.

Roupa, medico e botica para os ditos, á razão de 30\$000 por cabeça, são 600\$000.

Admittindo que os pretos podem produzir durante 20 annos, damos 5 % de 40:000\$000 para mortalidade = 2:000\$000 réis.

Logo temos $2:044\$000 + 600\$000 + 2:000\$000 = 4:644\000 de despeza por anno com o pessoal.

Admittin lo que cada preto dá o producto bruto annual de 800\$000, por exemplo (aqui a cifra pôde variar, comtanto que seja igual para o trãbalhador livre), temos: $800\$000 \times 20$ pretos = 16:000\$000 producto bruto. $16:000\$000 - 4:644\000 de despezas = 11:356\$000 producto liquido ou 113:560\$000 nos dez annos previstos.

O fazendeiro que trabalha com homens livres faz o seguinte raciocinio: paga 2\$000 por dia util de serviço, desconta 600 rs. diarios para comida, como fazem os rancheiros nos trabalhos das estradas, não gastando realmente senão 400 rs. com cada homem por serem muitos arranchados, e temos com cada homem de despeza por anno :

300 dias a 2\$000.....	600\$000
Desconto para comida 365 dias a 600 rs.....	219\$000
	<hr/>
Paga em dinheiro.....	381\$000
Em comida 365 dias a 400 rs.....	146\$000
	<hr/>
Total da despeza.....	527\$000

Conhecida a despeza annual feita com cada trabalhador, vê que com o seu capital de 40:000\$000 pôde fazer trabalhar 75 operarios ruraes.

Ora produzindo cada homem pelo menos um valor bruto igual ao do escravo temos: 800\$000 multiplicados por 75 homens 60:000\$000.

Abatendo desta quantia 39:525\$000 que gastou com os 75 trabalhadores fica com o lucro liquido de 20:475\$000 ou 9:119\$000 mais do que, o que trabalha com escravos, e em dez annos tem a mais 91:190\$000 de lucro do que o outro. *

Julgo que estes algarismos fallam bem alto, para que se necessite prolongar a argumentação.

Não é necessario ser agronomo, veterinario, economista, nem levar muito tempo a estudar para se ver que o calculo de criação de gado suino, apresentado á assembléa provincial ** está exagerado, mas só contra o-empresario; alli as despezas são de proposito enormes, emquanto a receita é minima, porque se suppõe uma mortalidade muito superior á que teria lugar em caso d'uma epizootia, e os productos tão inferiores, que o *estabelecimento zootechnico*, que produzisse em regra porcos de seis arrobas, sería a vergonha das vergonhas de taes estabelecimentos; além disso o preço da venda é tão inferior, que já naquelle calculo se produz gado suino em condições de se poder vender seus pro-

* Publicado pelo autor na *Gazeta de Noticias* de 6 de Outubro de 1880.

** Veja-se pags. 30 e 31 deste folheto.

lucros em Paris, o mercado do mundo, que eu conheço, onde elles são pagos pelo menor valor.

E ainda assim faz face, com tão limitado numero de reprodutores, e não levando em conta o lucro do trabalho de rapazes de 12 a 15 annos, que alli não figura, não só as suas despezas, como o pagamento do juro de 10 % e á amortisação do capital, restando ainda um valor lisongeiro a favor do empresario.

Não ha pessoa alguma no Brazil, que não tenha notado com pesar a entrada de quantidade enorme de carne secca, de produção platina, o que representa um desfalque grande nos rendimentos da nação em proveito do estrangeiro.

Acaso os bois não vivem bem no sólo nacional ?

Não ha terrenos, nem pastos naturaes ou artificiaes para os alimentar e engordar ?

A reprodução da raça bovina é difficil e rara entre nós ?

Logo, porque não produzimos este gado, ao menos para o consumo interno ?... Quando deviamos exportal-o, como fazem nossos vizinhos, apezar de viverem sempre em revoluções, o que nós felizmente não conhecemos.

Isto é só devido á incuria e principalmente á ignorancia.

Julgou-se que o café e o assucar eram os unicos productos remuneradores, e não se tratou d'estudar mais nada a respeito das outras innumeraz riquezas nacionaes.

O exercito barzileiro faz suas remontas no estrangeiro paga o pezado tributo, é mal servido e está sempre á mercê d'estranhos.

Peço ao leitor que faça a si proprio as perguntas a respeito do cavallo, que eu o forcei a fazer a respeito do boi.

A resposta é a mesma.

Além disso a cavalleria de recreio, já de sella, já de tiro, a cavalleria de recovagem e a da lavoura e de outras indutrias ou é comprada fóra do Brazil ou é pessima.

E não se diga, que isto é devido ao paiz e seu clima ; em Pernambuco vi eu os descendentes abastardados dos cavallos arabes transportados ha perto de 380 annos pelos primeiros colonos, ainda fazendo no sertão um serviço diario de cinco leguas, transportando dez arrobas em duas balas de algodão !!

Cavallos de sella e das raças mais finas fazendo tão brutal trabalho !!!

E se a isto se ajuntar o pouco e máo alimento, que se lhes dá, o descuido nas mōntas, a ausencia de novos e bons reproductores, e finalmente a falta absoluta dos cuidados os mais insignificantes, maior é a admiração, que causa ainda a presença de tão util raça cavallar naquellas paragens!!!...

A riqueza do sólo nacional, e a falta d'escolas e de livros sãõ os causadores d'este vergonhoso estado d'abandono, não só das producções agricolas, como da conservação e melhoramento das boas raças d'animaes domesticos.

Outro tanto, e ainda com mais razão, póde-se dizer da riquissima criação do gado lanigero.

O carneiro entre nós pouco mais fornece para as necessidades do homem do que a carne.

O leite é perdido completamente; e a lã, na maior parte dos casos, fica desaproveitada!!!

Isto estando tão perto os nossos vizinhos do Prata, que fazem d'esta criação um importantissimo ramo de negocio!!

A respeito de *galino cultura* não se tem dado um passo, apezar de ser industria altamente remuneradora.

Na propria Alfandega da Côrte, paguei eu 40\$000 de direitos, o anno passado, por uma *hydro-incubadeira* e uma *hydro-mãe*, porque aquelles senhores não poderam comprehender, que estes dois apparatus eram *machinas agricolas*!!

Como viram gavetas, tomaram os objectos por algumas commodas talvez!!

E' caso para se dizer como Christo « perdôae-lhes Senhor porque elles não sabem o que fazem. »

Pela minha parte paguei e não recalcitrei; porque com a Alfandega não podem haver questões... sãem muito caras.

A incubação artificial não é por cá usada, nem mesmo conhecida nas fazendas; ahi produzem pintos pelo systema do pai Adão.

E como isto, tudo o mais.

A verdade é que este estado de coisas não póde nem deve continuar, e uma empreza, que em differentes provincias do Brazil montar estabelecimentos agricolas, com vastas criações d'animaes, ha de tirar resultados assás lisongeiros.

Tanto mais, que o desaparecimento do pessoal escravo, e a falta de proprietarios habeis e competentes para dirigir as gran-

des propriedades, e principalmente as grandes culturas, ha de durante um certo numero d'annos fazer diminuir muito a produccão agricola.

Esta especie de *feudalismo territorial*, que existe hoje, tem ainda muitos elementos de vida, que podem utilizar-se, e que seria grande erro economico deixarem-se perder totalmente.

Ha fazendeiros intelligentissimos, ajuda que a maioria d'estes é pouco instruida em assumptos de sua profissão; esses podem e hão de se salvar; ha um grande numero de escravos bem comportados e doces, que depois de alforriados desejam encontrar trabalho e instrucção, que os estabelecimentos da companhia lhes devem fornecer.

As aulas para os menores podem ser frequentadas pelos trabalhadores adultos e remunerados, porque são nocturnas, e a presença d'elles não augmenta o dispendio com o pessoal de professores e outros gastos.

Ha ainda os ingenuos, que não devem continuar a viver nas *senzallas*; crianças livres não podem, sem gravissimo risco para a sociedade d'amanhã, serem educadas nos habitos e vicios proprios dos escravos.

Ha ainda os filhos dos fazendeiros, que não sendo intelligentes e illustrados, tem contudo o bom senso de quererem que seus filhos sejam instruidos na mais rica das industrias nacionaes, e que em troca d'um pequeno sacrificio pecuniario os podem fazer educar em um dos estabelecimentos da companhia.

Todos estes elementos da velha e gasta organização territorial agricola, são utilizados pela projectada companhia, que por sua vez será um verdadeiro sustentaculo da lavoura brazileira, não só pela produccão directa, como pelo exemplo pratico, a unica escola, de quem já não póde frequentar outra; por ser um viveiro de habéis directores ruraes e de trabalhadores com instrucção proporcional aos seus serviços, por fornecer reproductores de boas raças aos fazendeiros progressistas em troca de valores relativamente pequenos, e finalmente por que vai introduzir no Brazil a *grandiosa* cultura, até hoje só conhecida nos *Estados-Unidos da America*.

Nestes estabelecimentos hão de haver fatalmente *Estações Agronomicas*, as quaes devem prestar relevantissimos serviços

aos fazendeiros das provincias onde se estabelecerem, não só pelas observações meteorologicas, como pelos seus hospitaes veterinarios, *montas* racionaes e methodicas, onde se attenderá á *selecção* e á raça dos reproductores, tendo os competentes livros autenticados para registro das geneologias dos animaes de raça, pelos estudos geologicos agricolas, que se terão de se fazer, pelo menos n'uma determinada zona, e dos quaes aproveitarão os visinhos; pelas analyses chemicas de productos vegetaes alimenticios, que não faltam no Imperio, e que só pedem estudo e observação para serem utilizados, e pela presença d'uma cultura avançada e progressista.

Os seus accionistas terão sempre dividendos lisongeiros, porque a industria que se vai explorar, tem feito immensas fortunas no Brazil, tratada ainda com o maior abandono e desperdicio, e que apesar d'isso tem sido generosamente remuneradora!!

Com o auxilio de machinas, de menores, que dão muito trabalho util, com a divisão racional do trabalho, que o multiplica, com um pessoal technico instruido, que tire o maximo partido da sciencia e das artes industriaes ao serviço da lavoura, de certo a recompensa será muito maior do que no estado presente.

Para não alongar mais este trabalho, e para que seja lido, abstenho-me de entrar em maiores detalhes.

A *Companhia Zootechnica e Agricola do Brasil* vai organizar-se; para ella convido a todos os que tem amor a esta terra, e á causa do progresso da humanidade; e convido tambem a todos, que desejem collocar uma parte dos seus haveres em uma industria rica, solida, e que além de tudo é altamente humanitaria e civilisadora.

Eu não aconselho que « vendam o que tem para dar aos pobres » segundo o Evangelho; digo apenas — enriquecei-vos, enriquecendo os que vos cercam — e é preferivel evitar o pobre, dando a instrucção e o habito do trabalho á criança, do que soccorrel-o mais tarde, quando o vicio e o crime o etnha impossibilitado do trabalho, devido á ignorancia e á falta de direcção nos primeiros annos da vida.

Podemos conseguir isto com vantagem para os nossos interesses pecuniarios.

A Inglaterra e a Allemanha com os seus climas frios e de pouca luz, fazem fortunas consideraveis na lavoura, porque não poderemos nós, com um dos melhores climas do mundo, conseguir outro tanto?

Tirem o gelo dos campos, haja sol e agua, e tudo o mais pertence ao agronomo.

Qualquer cavalheiro, que queira tomar parte directa nesta empreza, poderá deixar o seu nome e morada na *Gazeta de Noticias*, rua do Ouvidor n. 70, para ser procurado pelo autor deste folheto.

Á ÚLTIMA HORA

A *gazetilha do Jornal do Commercio* de 25 de Outubro, publicava o seguinte:

FAZENDA MODELO.—Pela presidencia da provincia do Rio de Janeiro foi nomeada uma commissão composta dos lavradores e deputados provinciaes, Dr. Pedro Dias Gordilho Paes Leme, commendador Joaquim Leite Ribeiro de Almeida, Dr. Antonio José Fernandes, José Antonio de Magalhães Garcez e Manoel Ferreira de Mattos, afim de organisar um projecto em que se declarem as bases essenciaes de uma escola pratica de agricultura, ou fazenda modelo, adaptada as condições presentes da lavoura da mesma provincia.

Esta nomeação de commissão é para *inglez vêr*.

O Sr. Dr. Gonzaga tem uma lei, que o autorisa a crear um estabelecimento destes, com o dispendio de 21:000\$000 por anno no maximo, e não se utiliza della, indo gastar um capital enorme á provincia para conseguir o mesmo fim?

Acinia de tudo, isto é ridiculo.

Ou o meu projecto é bom, solido e util para os capitaes nelle empregados, e S. Ex. quer utilizar-se do meu estudo e trabalho lesando-me miseravelmente; ou estes estahlecimentos não dão resultados, e S. Ex. vai comprometter os cofres provinciaes com um grande dispendio para obter o mesmo resultado, que podia ter com 21:000\$000 por anno.

O que de certo ha nesta medida é o remorso do seu mão proceder para com um homem, que passou a sua vida estudando, aquillo que S. Ex. desconhece completamente, querendo ao mesmo tempo pescar nas *aguas turvas* do meu trabalho, uma *pseudo-gloria* pondo-se atraz d'uma commissão.

S. Ex. tem tal horror á instrucção, que só quer escola *pratica*; isto é, *enchada, machado, fouce e fogo*, que são os apparelhos da mecânica agricola do Sr. Dr. Gonzaga como fazendeiro.

E de mais a mais *adaptada ás condições da lavoura actual*; isto é: com o auxilio do *chicote, palmatoria e trouco*.

Muito bem!! Esta *escola* e a *Penitenciaria* são os dous *ideaes* do Sr. presidente da provincia, o Exm. Sr. Dr. João Marcellino de Souza Gonzaga.

FIM